



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
313/79/000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

123845

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
123845



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAÚDE

Tipo :

Data : 11/02/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 001/2025 - SETOR SOLICITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D' AMATO

RESPONSÁVEL/GESTOR DO CONTRATO: IARA CARVALHO

FISCAL DO CONTRATO: FIAMA CHAGAS fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL - LOCAL DE ENTREGA: RUA: MARGARIDA CORTONA, Nº 716, BAIRRO: CANAÃ, SETE LAGOAS/MG, CEP: 35.700-293 CONTATO: (31) 3776-5431 FIAMA MENDES

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 37582/2025 - 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600000 - TRANSFERENCIA REC.SUS A MEDIA ALTA C.AMB.HOSPITALAR 3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 126607 - AVENTAL RESERVA: NÃO RESUMO: AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA COM PUNHO, TAMANHO ADULTO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 gramas/m². COMPOSIÇÃO DE 100% EM POLIPROPILENO E PUNHO DE MALHA. EMBALAGEM ÚNICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; COM PUNHO EM MALHA; GOLAS RÍNTES; BARRIERA BACTERIANA, USO ÚNICO DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS; REPELENTE A FLUIDO, COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO DE FORMA A PERMITIR O VESTIMENTO DE FORMA ESTÉRIL; DEVE ACOMPANHAR COM TOALHA PARA SECAGEM DAS MÃOS; EMBALADO EM FOLHA DE CAMPO CIRÚRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 130CM; ALTURA: 160CM. COR AZUL OU VERDE. REGISTRO NA ANVISA.	19,3000	9.650,00
2	500	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 4734 - CAMPO CIRÚRGICO RESERVA: NÃO RESUMO: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT DE CAMPO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DOBRADURA ASSÉPTICA, CONFECCIONADO EM SMS, HIPOALERGÊNICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 40-60 GM², COMPOSTO POR 01 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA DE INSTRUMENTAL COM REFORÇO HIDRO REPELENTE (TAMANHO APROXIMADO DE 150CM X 230 CM); 01 CAMPO INFERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150CM X 230 CM); 01 CAMPO SUPERIOR COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150CM X 230 CM); 02 CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS LATERAIS COM REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA (TAMANHO APROXIMADO 150CM X 210 CM); 01 COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA DE MAYO COM REFORÇO HIDRO REPELENTE (TAMANHO APROXIMADO 60 CM X 140 CM); 01 PORTA INSTRUMENTOS IMPERMEÁVEL (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 30 CM). FAVORECER A ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA DE PACIENTES ATENDIDOS NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D' AMATO.	72,9000	36.450,00
Continua na Página 2					
TOTAL					46.100,00

SETE LAGOAS, 28 DE ABRIL DE 2025.

DEPTO.REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrada
Secretário Municipal de Saúde
e Coordenador SUS/Sete Lagoas/MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcia José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TRAVESSA JURATZ TANURE

SETE LAGOAS

313779/000

fundo@setelagoas.mg.gov.br

00.634.937/0001-31

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA VEM FORMALIZAR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAIS CIRÚRGICOS ESTÉREIS E CAMPOS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL É JUSTIFICADA PELOS SEGUINTE PONTOS: SEGURANÇA DO PACIENTE; CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ALTERNATIVA VIÁVEL. ESSA JUSTIFICATIVA SE FUNDAMENTA NA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A SEGURANÇA DOS PACIENTES (EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA) DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA FORNECEDORA, QUE TERÁ PRATO PARA SE ADEQUAR, POIS ESSA MEDIDA OU SOLUÇÃO COMO TODO NÃO FOI PREVISTA NO CONTRATO ATUAL, MAS QUE EM TERMOS LEGAIS, LEVAREMOS TEMPO PARA ASSIM PROCEDER.		
TOTAL					46.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD N° 001/2025	INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2025
Setor Solicitante	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO		Data: __/__/2025
Responsável	IARA CARVALHO		Telefone: (31) 37765431
Gestor do Contrato	IARA CARVALHO		
Fiscal do contrato	FIAMA CHAGAS		
e-mail	fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO			
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)
500	UNIDADES	126607	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m². Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluído; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA
500	UNIDADES	4734	Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm², composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA
Objetivo (para quê?)		Favorecer a assistência cirúrgica de pacientes atendidos no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. O objetivo da compra emergencial de avental cirúrgico estéril e campo cirúrgico descartável, mesmo diante da existência de um fornecedor que não está cumprindo com as normas contratuais, pode ser definido por diversos fatores relevantes à prática médica e à segurança do paciente. • Garantir a segurança e a saúde dos pacientes. • Manter os atendimentos aos pacientes sem risco de interrupção por falta de insumos. • A aquisição emergencial demonstra a responsabilidade na gestão de contratos e a preocupação em manter a qualidade do que é fornecido. • Os documentos em anexo demonstram a urgência e os esforços para resolver a situação com o fornecedor atual.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**

	• Evitar a interrupção dos procedimentos, causando internações prolongadas ou procedimentos corretivos, que podem gerar custos ainda maiores para a instituição de saúde.
Justificativa (por quê?)	A presente justificativa vem formalizar a necessidade de aquisição emergencial de aventais cirúrgicos estéreis e campos cirúrgicos descartáveis para o Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. Em decorrência do não cumprimento de contrato pela empresa contratada para fornecimento de aventais e campos cirúrgicos esterilizados, vimos uma fragilidade em nossa unidade no que tange a necessidade de aquisição desses materiais, para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados, sem prejudicar a segurança dos pacientes se em alguma ocasião a nossa unidade não conseguir por algum motivo dispor destes materiais esterilizados (falha de autoclaves, falha no processo interno ou qualquer outro motivo inerente aos nossos processos internos ou de alguma empresa terceira desta cadeia cliente fornecedor) mas, que em segundo momento caso aconteça iremos verificar as falhas e culpabilizar os responsáveis, mas que em termos de assistência visto essa falha antecipadamente jamais teremos argumentos, pois teremos aventado essa possibilidade e não teremos tomado estas outras providências. Nos últimos meses, enfrentamos sérios desafios relacionados à ausência desses insumos essenciais. Em diversas ocasiões, fomos obrigados a recorrer a outros hospitais do município para suprir a demanda e evitar prejuízos significativos na qualidade dos serviços prestados. A empresa responsável pelo fornecimento desses insumos (obs. Empresa detentora do mercado nacional, sem segundo colocado nas duas últimas licitações), foi notificada por WhatsApp, e-mails e encaminhada à Comissão Processante, através de ofício nº 118/RL/SL/2023 e Notificação Extrajudicial. A Instituição também abriu de boletim de ocorrência no Sistema Integrado de Segurança Pública sob o nº 2024-057239147-001 devido às falhas na execução do contrato. Apesar das tentativas de resolução, constatamos que as empresas disponíveis no mercado apresentam limitações significativas em sua capacidade de fornecer os itens necessários de forma adequada e em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para procedimentos cirúrgicos, haja visto que os demais hospitais também têm enfrentado dificuldades semelhantes com o mesmo fornecedor, evidenciando uma crise generalizada na disponibilidade desses materiais. A interrupção no fornecimento desses insumos essenciais compromete diretamente realização de procedimentos cirúrgicos, colocando em risco a saúde dos pacientes e a integridade das operações da instituição. A falta dos aventais e campos cirúrgicos pode resultar em atrasos nos procedimentos, aumento do risco de infecções hospitalares e, consequentemente, em complicações para os pacientes. Além disso, a aquisição emergencial é justificada pelos seguintes pontos: 1 - Segurança do Paciente: A utilização de aventais cirúrgicos estéreis e campos cirúrgicos descartáveis é fundamental para garantir a segurança do paciente durante os procedimentos cirúrgicos, prevenindo contaminações e infecções. 2 - Continuidade dos Serviços: A falta desses insumos pode levar à suspensão de cirurgias, o que impacta negativamente no atendimento aos pacientes e na imagem da instituição. 3 - Alternativa Viável: A compra emergencial permitirá que a instituição mantenha a rotina de atendimentos sem interrupções, assegurando que todos os protocolos de segurança e higiene sejam seguidos adequadamente.

		O cenário atual de escassez e o histórico de falhas no fornecimento nos levam a concluir que a adoção de aventais e campos cirúrgicos descartáveis é uma alternativa viável e urgente. Essa estratégia não apenas garantirá a continuidade dos procedimentos cirúrgicos, mas também assegurará a proteção e segurança dos pacientes e da equipe médica, evitando riscos à saúde que poderiam ocorrer pela falta de materiais adequados. Diante do exposto, solicitamos a aprovação da compra emergencial de aventais cirúrgicos estéreis e campos cirúrgicos descartáveis, a fim de garantir a continuidade do atendimento e a segurança dos pacientes. Esta ação é imprescindível e deve ser tratada com a urgência que a situação requer. Compreendemos que a decisão de adquirir insumos descartáveis pode envolver considerações orçamentárias, no entanto, a prioridade deve ser a segurança dos pacientes e a integridade do atendimento médico. Portanto, solicitamos a aprovação desta compra emergencial, que se justifica pela necessidade premente de garantir a eficiência e a segurança dos serviços prestados no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. Essa justificativa se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes (em situação de emergência/contingência) devido ao descumprimento contratual da empresa fornecedora, que terá prazo para se adequar, pois essa medida ou solução como um todo não foi prevista no contrato atual (mas mediante os acontecimentos será clausula a ser acrescida/aditivada no mesmo e nos futuros), mas que em termos legais, levaremos tempo para assim proceder.				
		Solicitamos a padronização do item				
		Tempo de Execução (para quanto tempo?)				
Validade Mínima						
Forma de Entrega		() Parcelada			(x) Imediata	
Prazo de garantia						
Legislação específica						
Documentos Obrigatórios						
Fonte do Recurso (obrigatório)	() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro	() Outro	
Dotação Orçamentária						
Necessidade de Amostra	(X) SIM			() NÃO		
Observações Anexas	() SIM			() NÃO		
Data: 13/02/25	De acordo	Setor de Planejamento				
Data: ___/___/___	De acordo	Gestor do Contrato				
Data: ___/___/___	De acordo	Fiscal do Contrato				
Data: ___/___/___	De acordo	Secretário Adjunto de Atenção à Saúde				
Data: 12/02/25	De acordo	Secretário Adjunto de Gestão da Saúde à Saúde				
Data: 10/02/25	De acordo	Secretário Municipal de Saúde				
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.						



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
1	0	UNIDADE	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m ² . Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; Esterilizado por óxido de etileno; Com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluído; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA
2	0	UNIDADE	Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm ² , composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição emergencial de material de consumo **AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL** para uso no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, conforme condições, quantidade, exigências e estimativa estabelecida no instrumento convocatório.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	9
10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	9
12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	10
13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	10
15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	11
16. IMPACTOS AMBIENTAIS	12
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	13
LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO : ALMOXARIFADO CENTRAL	13
CONTATO: 31- 37745110	13

[Handwritten signature]



1. INTRODUÇÃO

Em face da atual situação envolvendo a não entrega dos insumos essenciais por parte da empresa contratada, torna-se imperativo que medidas imediatas sejam adotadas para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. A ausência de aventais e campos cirúrgicos estéreis compromete diretamente a realização de procedimentos cirúrgicos e outras intervenções médicas, colocando em risco a qualidade do atendimento prestado e, consequentemente, a saúde da população atendida.

Neste contexto, o presente estudo técnico preliminar visa justificar a necessidade de uma compra emergencial de aventais e campos cirúrgicos estéreis, com o objetivo de suprir a demanda atual e garantir a operação dos serviços de saúde sem interrupções. A análise considera as normativas vigentes que regem a aquisição de bens e serviços pela administração pública, bem como os princípios da eficiência e da economicidade.

É fundamental destacar que a aquisição emergencial se justifica pela urgência e relevância da situação, que demanda uma resposta rápida e eficaz para evitar prejuízos à saúde pública. O estudo apresentará a descrição dos itens a serem adquiridos, os critérios de seleção dos fornecedores, além das estimativas de custo e prazo de entrega, visando à transparência e à responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Com a elaboração deste documento, buscamos garantir que as decisões tomadas sejam fundamentadas e respaldadas por informações técnicas adequadas, promovendo a agilidade necessária para a resolução do problema identificado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente fundamentação vem formalizar a necessidade de aquisição emergencial de aventais cirúrgicos estéreis e campos cirúrgicos descartáveis para o Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Em decorrência do não cumprimento de contrato pela empresa contratada para fornecimento de aventais e campos cirúrgicos esterilizados, vimos uma fragilidade em nossa unidade no que tange a necessidade de aquisição desses materiais, para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados, sem prejudicar a segurança dos pacientes se em alguma ocasião a nossa unidade não conseguir por algum motivo dispor destes materiais esterilizados (falha de autoclaves, falha no processo interno ou qualquer outro motivo inerente aos nossos processos internos ou de alguma empresa terceira desta cadeia cliente fornecedor) mas, que em segundo momento caso aconteça iremos verificar as falhas e culpabilizar os responsáveis, mas que em termos de assistência visto essa falha antecipadamente jamais teremos argumentos, pois teremos aventado essa possibilidade e não teremos tomado estas outras providências.

Nos últimos meses, enfrentamos sérios desafios relacionados à ausência desses insumos essenciais. Em diversas ocasiões, fomos obrigados a recorrer a outros hospitais do município para suprir a demanda e evitar prejuízos significativos na qualidade dos serviços prestados.

A empresa responsável pelo fornecimento desses insumos (obs. Empresa detentora do mercado nacional, sem segundo colocado nas duas últimas licitações) foi notificada por WhatsApp, e-mails e encaminhada à Comissão Processante, através de ofício nº 118/RL/SL/2023 e Notificação Extrajudicial (parte deste processo pode ser visto através de ofício nº 118/RL/SL/2023 e Notificação Extrajudicial). A Instituição também abriu de boletim de ocorrência no Sistema Integrado de Segurança Pública sob o nº 2024-057239147-001 devido às falhas na execução do contrato. Apesar das tentativas de resolução, constatamos que as empresas disponíveis no mercado apresentam limitações significativas em sua capacidade de fornecer os itens necessários de forma adequada e em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para procedimentos cirúrgicos, haja visto que os demais hospitais também têm enfrentado dificuldades semelhantes com o mesmo fornecedor, evidenciando uma crise generalizada na disponibilidade desses materiais.

A interrupção no fornecimento desses insumos essenciais compromete diretamente a realização de procedimentos cirúrgicos, colocando em risco a saúde dos pacientes e a integridade das operações da instituição. A falta dos aventais e campos cirúrgicos pode resultar em atrasos nos procedimentos, aumento do risco de infecções hospitalares e, consequentemente, em complicações para os pacientes.

3
[Handwritten signature]



Além disso, a aquisição emergencial é justificada pelos seguintes pontos:

- 1 - Segurança do Paciente: A utilização de aventais cirúrgicos estéreis e campos cirúrgicos descartáveis é fundamental para garantir a segurança do paciente durante os procedimentos cirúrgicos, prevenindo contaminações e infecções.
- 2 - Continuidade dos Serviços: A falta desses insumos pode levar à suspensão de cirurgias, causando internações prolongadas ou procedimentos corretivos, que podem gerar custos ainda maiores para a instituição de saúde o que impacta negativamente no atendimento aos pacientes e na imagem da instituição.
- 3 - Alternativa Viável: A compra emergencial permitirá que a instituição mantenha a rotina de atendimentos sem interrupções, assegurando que todos os protocolos de segurança e higiene sejam seguidos adequadamente.

O cenário atual de escassez e o histórico de falhas no fornecimento nos levam a concluir que a adoção de aventais e campos cirúrgicos descartáveis é uma alternativa viável e urgente. Essa estratégia não apenas garantirá a continuidade dos procedimentos cirúrgicos, mas também assegurará a proteção e segurança dos pacientes e da equipe médica, evitando riscos à saúde que poderiam ocorrer pela falta de materiais adequados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes nas Unidades de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas-HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar. Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.



Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

A licitante deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade; (AF), bem como registro de todos os produtos na ANVISA.

3.1 Especificações Técnicas:

A Contratada deve garantir que os aventais e campos cirúrgicos estéreis atendam a todas as normas técnicas e regulatórias vigentes, assegurando a qualidade dos produtos.

3.2 Prazos de Entrega:

A entrega dos insumos deverá ser realizada em um prazo máximo de 48 horas após a confirmação do pedido, considerando a urgência da situação.

Não haverá pedido mínimo, desde que o quantitativo a ser requisitado não acarrete em fracionamento de embalagem.

Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato, localizado na Rua Margarida Cortona, 716– Bairro Canaã – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-293.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega.

3.3 Documentação:

A Contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF);
- Registro dos produtos na Anvisa;
- Comprovação de capacidade de fornecimento com atestados ou declarações de experiências anteriores.

3.4 Garantia de Suprimento:



A Contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento, comprometendo-se a reabastecer os itens caso haja novas demandas durante o período contratual.

3.5 Responsabilidades:

A Contratada assume a responsabilidade por quaisquer danos causados em decorrência da falha na entrega ou na qualidade dos materiais fornecidos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital.

3.6 Acompanhamento e Fiscalização:

A entrega e a qualidade dos produtos fornecidos estarão sujeitas à fiscalização pela equipe designada pela contratante, que poderá realizar inspeções e avaliações conforme necessário.

O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens a ser adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.7 Critério de aceitação de amostras

Após processo de lances a empresa deverá enviar amostra dos itens, embalados em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis.

3.8 Local de entrega das amostras

Endereço: Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato, localizado na Rua Margarida Cortona, 716– Bairro Canaã – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-293.– no prazo máximo de 05 dias úteis. Horários: 7h as 15h

3.9 Entrega e critérios de aceitação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Foi observado que para a aquisição destes materiais os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém em um único processo não há todos os itens pleiteados neste momento por nossa instituição, nem nas condições necessárias.

Das possíveis formas de contratação:

1. Realizar adesão de outras atas de processos feitos em outros serviços, de forma fragmentada;
2. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
3. Adquirir insumos para utilização nos pacientes atendidos no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Da análise:

1. Forma 1 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão nas condições que atendam às necessidades deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



2. Forma 2 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada intenção de registro de preços disponível e nas condições que atendam às necessidades deste Município para participação.
3. Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, coordenada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, conclui-se que deve ser realizada licitação própria para realização da Solução 3, visando manter o abastecimento contínuo, sem prejuízos assistenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A solução proposta para a aquisição dos insumos destinados às unidades de saúde municipais consiste na implementação de um sistema de registro de preços. Esta abordagem se destaca por sua flexibilidade e eficiência, permitindo que a administração pública atenda às demandas de forma dinâmica e com maior agilidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Compreendemos que a quantidade solicitada para o total de cirurgias de 2023/2024 foi calculada levando em consideração um quantitativo mínimo necessário para garantir a média de aventais e campos em condições de uso. A estimativa de utilização de uma unidade de reposição a cada dois dias é um ponto relevante na formulação da demanda.

Contudo, é fundamental ressaltar que imprevistos podem ocorrer, influenciando o consumo e, consequentemente, a necessidade de aquisição de novos materiais. Assim, a flexibilidade na previsão é essencial para adaptar-se a essas novas situações adversas.

Por fim, concordamos que as definições mais precisas sobre o quantitativo ideal de aventais e campos serão realizadas após o primeiro ano de consumo, permitindo uma análise mais acurada que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



considere a variação na demanda e o desempenho dos produtos utilizados. Essa abordagem garante que estaremos preparados para atender às necessidades de forma eficiente e eficaz.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de cada item foram adquiridos por meio de busca no PNCP (Portal Nacional de Contratações Pública)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m ² . Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluido; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir a vestimenta de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA		
02	500	Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm ² , composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA		

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

O parcelamento da solução em licitações é uma prática que visa garantir maior competitividade e participação de diferentes fornecedores, especialmente em contextos onde o objeto da contratação é divisível. A possibilidade de licitar por itens permite que empresas de menor porte, que não têm capacidade para atender ao contrato como um todo, possam participar do processo licitatório e oferecer seus serviços ou produtos relacionados a partes específicas do objeto.

Handwritten signature



É fundamental que essa divisão não comprometa a integridade e eficácia da solução como um todo, evitando prejuízos na execução do contrato. Assim, é necessário que a administração pública realize uma análise criteriosa para assegurar que o parcelamento não resulte em uma perda de economia de escala ou em complicações na gestão do contrato.

A prática de licitar por itens, ao promover a inclusão de um maior número de licitantes, pode também levar a propostas mais competitivas e preços mais justos, refletindo em benefícios diretos para a administração e, conseqüentemente, para a sociedade. A ampla participação não só estimula a concorrência, mas também pode resultar em inovações e melhorias na qualidade dos serviços ou produtos adquiridos.

Por fim, é essencial que os órgãos responsáveis pela licitação mantenham um equilíbrio entre a necessidade de parcelamento e a eficiência da contratação, garantindo que a divisão dos itens seja feita de maneira estratégica e alinhada aos objetivos do projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional, não tendo nenhum outro tipo de contratação correlatas, sendo esta forma de aquisição uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Municipal, uma vez que possibilita a reposição dos insumos quando necessários para mantermos as atividades assistenciais.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2025. Há necessidade, neste momento, de padronização do item.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A aquisição emergencial de aventais e campos cirúrgicos estéreis é uma medida essencial para garantir a segurança e a qualidade dos procedimentos cirúrgicos em um contexto de alta demanda ou escassez. Esta demonstração tem como objetivo apresentar os resultados esperados dessa compra, destacando sua importância para a manutenção da saúde pública e a eficácia das intervenções cirúrgicas.



A rede de saúde da SMS atende pacientes em diversos centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde – SUS e um papel de destaque para a sociedade.

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a esta aquisição, destaca-se:

- **Garantir a Segurança do Paciente:** A utilização de aventais e campos cirúrgicos estéreis é fundamental para prevenir infecções e complicações durante os procedimentos cirúrgicos.
- **Atender à Demanda Imediata:** Em situações emergenciais, como surtos de doenças ou aumento repentino de cirurgias, é crucial garantir a disponibilidade desses insumos.
- **Apoiar a Equipe de Saúde:** Fornecer condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde, assegurando que eles tenham acesso a materiais de qualidade.
- **Redução das Infecções Cirúrgicas:** Com a utilização adequada de aventais e campos estéreis, espera-se uma diminuição significativa nas taxas de infecções hospitalares, contribuindo para a saúde e recuperação dos pacientes.
- **Aumento da Confiança da Equipe de Saúde:** A disponibilidade de materiais adequados permite que os profissionais realizem seus procedimentos com maior tranquilidade, sabendo que estão seguindo protocolos de segurança.
- **Melhoria na Eficiência Operacional:** A compra emergencial permitirá que o fluxo de cirurgias não seja comprometido, evitando atrasos e interrupções devido à falta de insumos.
- **Economia a Longo Prazo:** Embora a compra emergencial possa ter um custo elevado a curto prazo, a redução de complicações e readmissões devido a infecções pode resultar em economia significativa para o sistema de saúde.

14. Conclusão

A compra emergencial de aventais e campos cirúrgicos estéreis é uma ação estratégica que visa garantir a *segurança* dos pacientes e a eficácia dos procedimentos cirúrgicos. Os resultados pretendidos não somente atendem a uma necessidade imediata, mas também estabelecem as bases para um atendimento de saúde mais seguro e eficiente no longo prazo.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não se aplica



16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SMS-SL;

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 2. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



1. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital"

17.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, a fim de serem empregados no tratamento dos usuários do serviço do hospital, além de abastecer os estoques e manter a integralidade da assistência daqueles já assistidos e dos que virão.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO :

Endereço: Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato,
Rua Margarida Cortona, 716– Bairro Canaã – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-293.

CONTATO: 31- 3776-5431

E-mail: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Fiana Chagas Nunes Mendes

Sete Lagoas, 13 de 01 de 2025.

Iara Carvalho
Superintendente Administrativo HMSL
Matrícula 27033

Iara Carvalho Campos

Hospital Municipal de Sete Lagoas-MG

Aprovo, em 13 de 01 de 2025.

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Jean Carlos dos Santos Barrado

Decreto nº 6.944



DESIGNAÇÃO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **Aquisição de Avental e Campo Cirúrgico Estéril**, para atender os pacientes do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: **Fiana Chagas Nunes Mendes**

Matrícula: 5515217

Assinatura: 

2 – GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: **Iara Carvalho**

Matrícula: 27093

Assinatura: 

Iara Carvalho
Intendente Administrativo HMSL
Matrícula 27093

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2025.


Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas e Gestor do SUS


Eliane da Costa Melo Barrado
Secretária Adjunta de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde/SL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

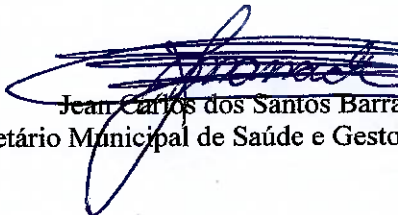
- Aquisição aortal cirúrgico estéril descartável, impermeável, campo cirúrgico descartável, com **solicitação de compras nº 123845**, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentaria desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2025.


Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

Justificativa de Urgência para a Compra Emergencial de Aventais e Campos Cirúrgicos Esterilizados

1. Contextualização:

Em decorrência do não cumprimento de contrato pela empresa contratada para fornecimento de aventais e campos cirúrgicos esterilizados, vimos uma fragilidade em nossa unidade no que tange a necessidade de aquisição desses materiais, para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados, sem prejudicar a segurança dos pacientes se em alguma ocasião a nossa unidade não conseguir por algum motivo dispor destes materiais esterilizados (falha de autoclaves, falha no processo interno ou qualquer outro motivo inerente aos nossos processos internos ou de alguma empresa terceira desta cadeia cliente fornecedor) mas, que em segundo momento caso aconteça iremos verificar as falhas e culpabilizar os responsáveis, mas que em termos de assistência visto essa falha antecipadamente jamais teremos argumentos, pois teremos aventado essa possibilidade e não teremos tomado estas outras providencias.

2. Fundamento Legal:

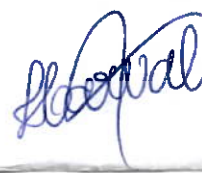
Conforme o **art. 75 da Lei nº 14.133/21**, a administração pública pode realizar compras e contratações em caráter emergencial quando houver situações que impliquem em risco iminente para a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda em decorrência de imprevisibilidade de fato que exija providências urgentes.

3. Circunstâncias que Justificam a Urgência:

1- Material nunca adquirido na unidade ou SMS-SL, mas que por acontecimentos atuais, vimos a nossa instituição em situação de fragilidade no nosso processo assistencial, fazendo-se emergente uma compra até que consigamos tornar tais itens padronizados.

2- A empresa contratada (obs. Empresa detentora do mercado nacional, sem segundo colocado nas duas últimas licitações), que é responsável pelo fornecimento dos aventais e campos cirúrgicos, não tem cumprido em alguns momentos as suas obrigações estabelecidas no contrato, comprometendo o regular funcionamento das atividades cirúrgicas e a segurança dos nossos pacientes.

A falha na entrega destes materiais que são essenciais à realização de procedimentos médicos cirúrgicos representa um grande risco direto à saúde e segurança dos mesmos, o que caracteriza pela excepcionalidade da sua necessidade uma situação de emergência.





Nos últimos meses, viemos enfrentamos sérios desafios relacionados à ausência desses insumos tão essenciais. Em diversas ocasiões, fomos obrigados a recorrer a outros hospitais do município para suprir a demanda e evitar prejuízos significativos na qualidade dos serviços prestados.

A empresa responsável pelo fornecimento desses insumos vem sendo notificada por WhatsApp, e-mails e encaminhada à Comissão Processante (parte deste processo pode ser visto através de ofício nº 118/RL/SL/2023 e Notificação Extrajudicial).

A Instituição também abriu de boletim de ocorrência cadastrado no Sistema Integrado de Segurança Pública sob o nº 2024-057239147-001 devido às falhas na execução do contrato. Apesar das tentativas de resolução, constatamos que as empresas disponíveis no mercado apresentam limitações significativas em sua capacidade de fornecer os itens necessários de forma adequada e em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para procedimentos cirúrgicos, haja visto que os demais hospitais também têm enfrentado dificuldades semelhantes com o mesmo fornecedor, evidenciando uma crise generalizada na disponibilidade desses materiais.

4. Características da Emergência:

- 1- A falta dos itens solicitados (nunca existente como meio padronizado para toda SMS);
- 2- Somado na atualidade aos descumprimentos contratuais da empresa fornecedora deste serviço que pode comprometer a nossa assistência de Urgência e Emergência na execução de cirurgias e outros procedimentos médicos, expondo os pacientes a risco de infecção e outros danos à saúde, além de prejudicar a eficiência dos serviços prestados visto ocasionar a interrupção dos procedimentos, assim como pode causar internações prolongadas ou procedimentos corretivos, que podem gerar transtornos para a saúde de nossos usuários e custos ainda maiores para a instituição de saúde.

5. Procedimentos para Aquisição Emergencial:

Em razão da natureza emergencial da situação em virtude da fragilidade vista após o não cumprimento do contrato por parte da empresa contratada, é necessária a compra emergencial dos materiais (aventais e campos cirúrgicos esterilizados) de forma a suprir a demanda imediata e evitar a paralisação das atividades cirúrgicas e de atendimento médico. A aquisição emergencial será feita com base nos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, visando garantir a continuidade do serviço público com qualidade e segurança.

6. Conclusão:

Diante do exposto, requer-se a autorização para a aquisição emergencial de aventais e campos cirúrgicos esterilizados, em conformidade com o **art. 75 da Lei nº 14.133/21**, tendo em vista a urgência do fornecimento desses materiais para a continuidade das atividades essenciais da instituição de saúde e a proteção da integridade dos pacientes.

Essa justificativa se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes (em situação de emergência/contingência) devido ao descumprimento contratual da empresa fornecedora, que terá prazo para se adequar, pois essa medida ou solução como um todo não foi prevista no contrato atual (mas mediante os acontecimentos será cláusula a ser acrescida/aditivada no mesmo e nos futuros), mas que em termos legais, levaremos tempo para assim proceder.





Assunto: **ATMOSFERA**
De: <iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Juridico Saude <juridico.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Cc: <cintiaandrade.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 13/01/2025 10:58

Prezado Wanderson,

Comunico que hoje, dia 13/01/1964, mais uma vez a empresa Atmosfera, que é responsável pelo nosso enxoval hospitalar, deixou de nos entregar campos cirúrgicos, deixando nos vulneráveis, caso tenhamos uma situação de urgência.

Enviei e-mail para os responsáveis e disseram que iriam contingenciar uma entrega extra.

Estou aguardando, no entanto solicitei um quantitativo ao Hospital Nossa Senhora das Graças, para mantermos o mínimo de segurança possível.

Solicito que junte este e-mail ao Processo Administrativo contra a empresa.

Atenciosamente,

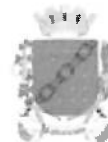
--

 Iara Carvalho Campos

Superintendente Administrativo

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.

Contatos: - 995651535



Assunto: **CAMPOS CIRÚRGICOS**

De: <iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <janaina.reis@elis.com>

Cc: <cintiaandrade.saude@setelagoas.mg.gov.br>, Jurídico Saude
<juridico.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 13/01/2025 11:09

Janaina,

Conforme relatado por telefone, mais uma vez não veio nenhum campo cirúrgico em nossa entrega no dia de hoje, 13/01/2025.

Como é de amplo conhecimento, este fato coloca em risco em nossa capacidade de assistência nos casos de cirurgias eletivas e ou de emergência, ficando a empresa responsável por nos apresentar um plano de contingência, fazendo uma entrega imediata.

Aproveito ainda para notificá-la que vocês ainda não entregaram até esta data o que reza em contrato licitatório, no que tange a implantação e aplicação de itens que deveriam já ter sido entregues, tais como implantação de sistema, capacitação dos servidores e outros.

Aguardamos uma posição, uma vez que já ficou remarcado por três vezes e não compareceram.

Aguardamos.

Atenciosamente,

--

Iara Carvalho Campos

Superintendente Administrativo

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.

Contatos: - 995651535

Assunto: **Fwd: ENXOVAL HOSPITAL MUNICIPAL SETE LAGOAS**
De: <iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: OPME Cirúrgico HMSL <opmehm.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 07/01/2025 14:21



- atmosfera relatorio.pdf (~742 KB)
- atmosfera devolucao.jfif (~260 KB)
- devolucoes diaria campos cirurgicos.jfif (~122 KB)
- imagens atmosfera.jfif (~80 KB)

Sege

Iara Carvalho Campos

Superintendente Administrativo

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.

Contatos: - 995651535

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: ENXOVAL HOSPITAL MUNICIPAL SETE LAGOAS

Data:09/12/2024 16:43

De:iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br

Para::Juridico Saude <juridico.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Cc::Cintia Teixeira Andrade <cintiaandrade.saude@setelagoas.mg.gov.br>,
fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br, Cme Hospital Municipal <cme.hm@setelagoas.mg.gov.br>,
janaina.reis@elis.com

Prezados,

Conforme e-mail abaixo, viemos por intermédio deste, saber de vossas senhorias, se a empresa foi chamada extrajudicialmente, pois a cada dia somente piora a qualidade da prestação dos seus serviços, principalmente nos itens de campos cirúrgicos e aventais conforme relatório em anexo.

Existem centenas de conversas via WhatsApp, com fotos de devoluções de 80% (oitenta por cento), por estarem rasgados e ou rasgados.

Dentro de 10 dias, tivemos que enviar um carro de nossa garagem para buscar campos cirúrgicos, pois não havia unidades suficientes para atender nossa demanda diária, salientamos que atendemos não tão somente a população de Sete Lagoas, bem como mais 35 municípios, reiterando o fato de estarmos à beira da BR 040.

Hoje mesmo, éramos para ter recebido de 100 a 150 unidades e vieram somente 37 campos cirúrgicos podendo causar o caos em casos de urgência e emergência.

Estou cansada de reclamar e nada acontece, não vemos nenhuma mudança.

Solicito parecer deste setor sobre a solicitação anterior e reitero o pedido de que sejam novamente intimados a prestarem esclarecimentos, podendo gerar multas através de Processo Administrativo, caso haja necessidade, e se for de acordo com o setor.

Quero ser convidada para esta reunião, por gentileza.

Não estou sendo omissa e nem prevaricando.

Não podemos ficar à mercê destas empresas, pois nossos pagamentos são de alto vulto financeiramente e em dia.

Se amanhã ocorrer fato que coloquem a vida de meus usuários em risco, deixo claro que a responsabilidade é toda da empresa, por não ter um material de qualidade, bem tão pouco o plano de contingência.

Aguardo, por respostas deste setor.



Iara Carvalho Campos

Superintendente Administrativo

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.

Contatos: - 995651535

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: ENXOVAL HOSPITAL MUNICIPAL SETE LAGOAS

Data:02/10/2024 15:15

De:iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br

Para:Fiana Chagas Nunes Mendes <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>,
cintiaandrade.saude@setelagoas.mg.gov.br

Iara Carvalho Campos
Superintendente Administrativo
Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.
Contatos: - 995651535

----- Mensagem original -----

Assunto::ENXOVAL HOSPITAL MUNICIPAL SETE LAGOAS

Data:02/10/2024 15:05

De:iaracampos.saude@setelagoas.mg.gov.br

Para:Fernanda Larrisa Rodrigues da Silva <fernandarodrigues.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Cc:janaina.reis@elis.com

Prezada Fernanda,

Conforme relatado via whats zap, estamos notificando a empresa Atmosfera/Elis, há dias, ou melhor há meses sobre a má qualidade de nosso enxoval, conforme conhecimento da encarregada de nossa unidade, senhora Janaina Reis, que nos lê em anexo.

Corriqueiramente temos que solicitar reforço de rouparia, principalmente campos cirúrgicos e aventais, pois os têm vindo, na sua grande maioria devolvidos, por rasgos, costuras rompidas e sujidades, o que torna o material inutilizável, uma vez que o mesmo é usado em bloco cirúrgico.

É de conhecimento da empresa, que Hospital Municipal de Sete Lagoas é porta aberta para 35 municípios, e estamos localizados à beira da BR 040, uma das maiores rodovias do país, sujeitos à grande número de acidentes. o que nos coloca em posição de vulnerabilidade.

Vejo um esforço hercúleo, da disposição da servidora Janaína Reis, no entanto, a empresa não têm correspondido com a entrega adequada dos itens contratados.

A empresa já sofreu um processo administrativo no contrato anterior, mormente, sem resultados satisfatórios.

Hoje, por exemplo, vieram 136 campos cirúrgicos e 69 aventais, e quase todos estão sendo devolvidos, pelos motivos acima qualificados.

Solicito o setor jurídico, que antes de propor um Processo Administrativo, que entrem em contato com o senhor Frederico, Supervisor da empresa, para que entremos em um acordo amigável.

Aguardo o retorno do nosso setor jurídico, no que tange à sua pessoa.

Atenciosamente,



--

Iara Carvalho Campos

Superintendente Administrativo

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato - Sete Lagoas - MG.

Contatos: - 995651535



atmosfera devolução.jfif
~260 KB



devoluções diaria campos cirúrgicos.jfif
~122 KB



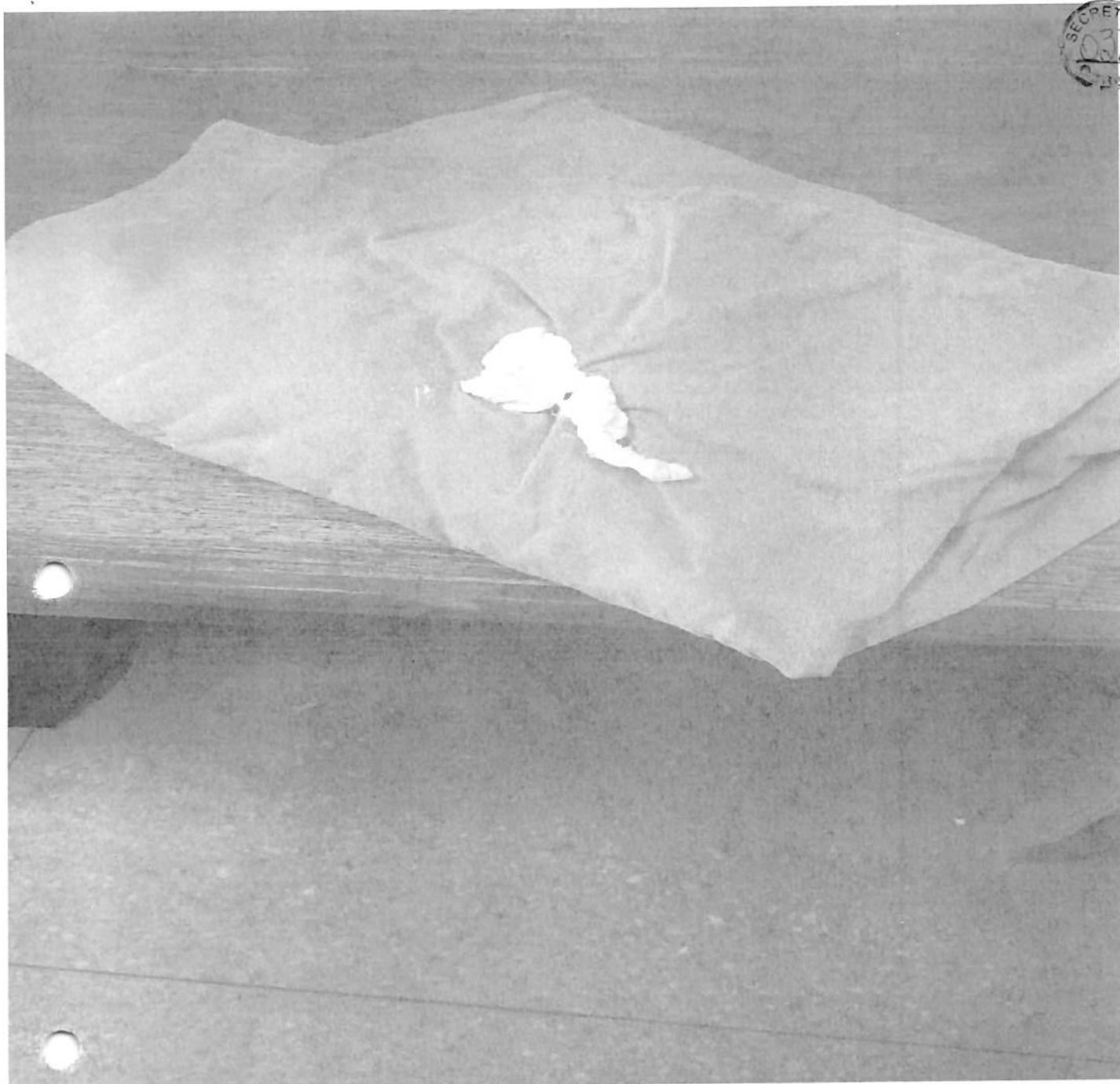
imagens atmosfera.jfif
~80 KB



SECRET
002



SECRET
03
24





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Sete Lagoas/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.634.997/0001-31, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro, Cep 35.700-024, Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-SL, Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado, portador do CPF 012.554.096-57.

NOTIFICADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.886.257/0014-07, com endereço na rua Walmir Dias dos Santos, nº 17, bairro Dom Silverio – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.985-350, empresa representada por Otavio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux, contatos: (31) 3418-3331 / (11) 4588-5000 / fiscal@elisbrasil.com / rafael.reis@elis.com.

Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Contrato administrativo 044/2024.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: descumprimento reiterado e recorrente das cláusulas e obrigações contratuais.

Senhor(es) Representante(s):

Vimos através da presente notificação extrajudicial informar que a empresa notificada não só demonstrou interesse em participar do presente processo licitatório nº 031/2024 – pregão eletrônico nº 007/2024, como apresentou os valores que entendia como corretos e plausíveis de serem contratados e entregues no prazo devido.

Igualmente, se responsabilizou em entregar os materiais contratados dentro do prazo estipulado no contrato administrativo e no edital, não pairando qualquer dúvida quanto a tais prazos.

Frisa-se que no item 7.3 do edital é claro quando fala: “A partir da publicação do Contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas”.

Já no item 19.3., ficou definido que “Publicado o resumo do Contrato administrativo fica a fornecedora detentora do preço registrado obrigada a cumprir as cláusulas previstas e inicia-se o compromisso de fornecimento dos produtos.”



No item 8.2.6. do anexo I, ficou estabelecido acerca da entrega dos materiais, assim claramente exposto: “Entregar dentro prazo e no local combinado o produto descrito e especificado na sua proposta, em perfeitas condições de uso e qualidade, observando o prazo de validade exigido no contrato.”

Entretanto, conforme noticiado pela Sra. Iara Campos, fiscal do contrato administrativo, a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA**, vem apresentando histórico de não descumprimento de prazo de entrega do material, bem como entrega a menor, materiais contendo rasgos, costuras rompidas e sujidades, o que torna o material inutilizável, uma vez que o mesmo são utilizados no bloco cirúrgico.

Destaca-se que após várias cobranças feitas pela fiscal do contrato, tanto via telefone quanto via e-mail, a empresa não deu qualquer retorno, mantendo-se inerte e repercutindo a entrega insatisfatória dos materiais.

Tais acontecimentos tem ocasionado desabastecimento no Hospital Municipal, pois não há outros equipamentos/aventais/campos cirúrgicos que possam ser utilizados, devido ao grande número de devoluções e, conseqüentemente, de pedidos de quantitativo extras para serem utilizados.

A situação tem se mostrado sem solução, chegando ao ponto de ter sido registrado Boletim de Ocorrência em desfavor da empresa, sob o nº 2024-057239147-001, como forma de resguardar a administração.

Conseqüentemente, o descumprimento de prazos está afetando direta e negativamente a assistência aos pacientes, causando prejuízos graves ao Município e na rede de atendimento de urgência e emergência, já que o Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato é referência pra 35 municípios e também nos encontramos próximo a rodovia BR 040.

Diante de todo o exposto, fica desde já notificada a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA**, para **QUE FORNEÇA IMEDIATAMENTE OS MATERIAIS SOLICITADAS, nos padrões de qualidade e higiene necessários para sua correta utilização**, salientando, ainda, que não sendo atendido o fornecimento, a Comissão Processante será oficiada para tomar as devidas providências legais.

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: [...]

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

[...]

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.



Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Contrato Administrativo, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

E ainda, Contrato Administrativo poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula abaixo:

A Contrato Administrativo poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Contrato Administrativo;

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos materiais, **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA** não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, **CASO NECESSÁRIO** com fito de proceder ao **CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE**

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2025.

**FERNANDA LARISSA
RODRIGUES DA
SILVA**

Fernanda Larissa Rodrigues Da Silva
Assessoria Jurídica

Assinado digitalmente por FERNANDA LARISSA
RODRIGUES DA SILVA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01054285600175, OU=VotoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADA, CN=FERNANDA LARISSA RODRIGUES DA SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 10:18:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/4

ENVOLVIDO 1

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	NÚMERO 716	KM XXXXX	COMPLEMENTO HMSL	UF MG
BAIRRO CANAAN	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (31) 3776-5410	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
PAÍS BRASIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			
EMAIL XXXX				

ENVOLVIDO 2

SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA C99000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA OUTRAS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO				
NOME COMPLETO ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS				
NACIONALIDADE XXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX			
COR / RAÇA XXXX	OCUPAÇÃO ATUAL XXXX			
MÃE XXXX				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ 00886257001407	
ESCOLARIDADE XXXX				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) RUA WALMIR DIAS SANTOS	NÚMERO 17	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	UF MG
BAIRRO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
PAÍS BRASIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			
EMAIL XXXX				

ENVOLVIDO 3

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C99000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA OUTRAS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO				
NOME COMPLETO IARA CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 07/03/1964	NATURALIDADE / UF DIVINÓPOLIS / MG		
IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
COR / RAÇA BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO			
MÃE DERLI DELGADO DE CARVALHO				
PAI GERALDO BERNARDES DE CARVALHO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 2279863	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 48121428613	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA	NÚMERO 716	KM XXXXX	COMPLEMENTO HMSL	UF MG
BAIRRO CANAAN	MUNICÍPIO SETE LAGOAS			



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/SETE LAGOAS

MUNICIPIO

SETE LAGOAS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 62 CIA PM/25 BPM/19 RPM

UNIDADE POLICIAL: 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SETE LAGOAS

DATA DO REGISTRO

23/12/2024 13:47

DESTINATÁRIO

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/SETE LAGOAS

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO

DATA DA COMUNICAÇÃO

23/12/2024

HORA DA COMUNICAÇÃO

13:48

ORGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

C99000 - OUTRAS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL

MAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAL AO HOSPITAL MUNICIPAL

ALVO DO EVENTO

HOSPITAL/SANTA CASA

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO?

NÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA?

NÃO

DATA/HORA DO FATO

23/12/2024 13:45

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

23/12/2024 14:17

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

23/12/2024 14:17

DESCRIÇÃO DO LUGAR

HOSPITAL/SANTA CASA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

HOSPITAL/SANTA CASA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA

NÚMERO

716

KM

XXXX

COMPLEMENTO

HMSL

BAIRRO / VILA

CANAAN

CEP

XXXX

MUNICIPIO

SETE LAGOAS

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PUNTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-19° 28' 2,45"

LONGITUDE

-44° 15' 19,56"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO

VERE HISTÓRICO

CAUSA PRESUMIDA

OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS

DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS

VERE HISTÓRICO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

XXXX

TIPO ENVOLVIMENTO

VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL

TIPO DE PESSOA

JURIDICA

COD. NATUREZA

C99000

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

OUTRAS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO

NOME COMPLETO

HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO DAMATO

NACIONALIDADE

XXXX

DATA NASCIMENTO

XXXX

NATURALIDADE / UF

XX

IDADE APARENTE

XXXX

ESTADO CIVIL

XXXX

COR / RAÇA

XXXX

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXX

MAE

XXXX

PAI

XXXX

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

XXXX

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

XXXX

ÓRGÃO EXPEDIDOR

XXXX

UF

XX

CPF / CNPJ

000.349.97000131

ESCOLARIDADE

XXXX



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 3/4

ENVOLVIDO 3

PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (31) 995-651-535	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

A SENHORA IAPA CARVALHO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, SOB MATRÍCULA 27093, COMPARECEU A ESTA DP RELATANDO QUE O REFERIDO HOSPITAL CELEBROU CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL DO ENXOVAL HOSPITALAR COM A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A, SENDO O CONTRATO SOB PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024, NÚMERO 044/2024. AFIRMA QUE TAL EMPRESA CONSTANTEMENTE VEM ACOMETENDO FALTAS PONTUAIS DE ALGUNS ITENS QUE PODEM COMPROMETER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COMO UM TODO. ITENS COMO: LENÇÓIS, AVENTAIS CIRÚRGICOS E CAMPOS CIRÚRGICOS, JÁ TENDO SIDO A EMPRESA ADVERTIDA EM OUTRAS OCASIÕES PELO SETOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NA PRESENTE DATA A RECLAMAÇÃO PRINCIPAL FOI A FALTA DO ITEM CAMPO CIRÚRGICO, QUE ME MÉDIA DEVERIA TER SIDO FORNECIDO 150 UNIDADES EM BOM ESTADO, SEM SUJIDADES, NO ENTANTO FORAM ENTREGUES APENAS DUAS UNIDADES. A SOLICITANTE ALEGA QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE LAGOAS É PORTA ABERTA PARA 35 MUNICÍPIOS, SENDO UMA POPULAÇÃO MÉDIA DE 500.000 PESSOAS E ENCONTRA-SE LOCALIZADA A BEIRA DA BR 040 DE INTENSO TRÁFEGO. EM FALTA DESSES ITENS, O HOSPITAL FICA SEM CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ACIDENTES E INCIDENTES PARA ATENDIMENTO. REGISTRA-SE.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO XXXX			

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

CIDADE 4ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/SETE LAGOAS	
MATRÍCULA 1082302	NOME COMPLETO ITAMAR SANTANA PEREIRA
CARGO INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL II	
CORPORACAO POLICIA CIVIL	
ASSINATURA	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2024-057239147-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA 23/12/2024	HORA 14:01	MATRÍCULA 1412601	NOME WILLIANS MARCIO NUNES KLEIN
CARGO INVESTIGADOR DE POLICIA I NIVEL I			
ORGÃO UF POLICIA CIVIL MG			
CIDADE DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/SETE LAGOAS			
PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			

RECIBO GERADO POR:
PC1082302 - ITAMAR SANTANA PEREIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
23/12/2024 14:01

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/4



Assunto: **Re: URGENTISSIMO**

De: tatianarepresentacao@yahoo.com <tatianarepresentacao@yahoo.com>

Para: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br
<simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 07/02/2025 10:42

- PREF, SETE LAGOAS 07-02-25.docx (~194 KB)

Bom dia Simone!

Segue a cotação. obrigada

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Tatiana S. Dantas

WhatsApp / tel 31-99303-6788

Telefone 31-98717-2432

Em quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 15:35:59 BRT, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Tatiana

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

Contato - 31-3771-5435



BD
BONDOSO DEUS
Distribuidora de medicamentos
e materiais hospitalares

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SIMONE - SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. UNIT	TOTAL
1	500	Unidade	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m ² . Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluído; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA 8003400003 AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL 50G MANGA LONGA TAMANHO EG	POLAR FIX CAIXA C/18 UNID CÓDIGO FO 8486	20,45	10.225,00
2	500	Unidade	75239-KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL HNDESC CAMPOS (40GR) (AZUL) (SMS) UND Desenvolvido para uso como cobertura de pacientes em diversos tipos de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico, em hospitais e clínicas médicas, esterilizados em Óxido de Etileno, são atóxicos e hipoalergênicos, descartáveis, oferece maciez, leveza, segurança e proteção contra respingos de sangue e fluídos corpóreos nas regiões cobertas. Confeccionado em tecido TNT tecido não tecido. É essencial para manter a segurança contra contaminações nas cirurgias. O kit proporciona um ambiente estéril e limpo: auxilia os profissionais a realizarem	HNDESC CX C/ 10 KITS	83,33	41.665,00



BD
BONDOSO DEUS
Distribuidora de medicamentos
e materiais hospitalares

cirurgias com muito mais segurança e praticidade.

São dobrados individualmente de forma a facilitar a paramentação do usuário, colocado dentro de embalagem de

papel grau cirúrgico, seladas e posteriormente esterilizados.

INDICAÇÃO DE USO

Indicado para suprir as necessidades hospitalares referentes à realização de procedimentos em centros cirúrgicos,

laboratoriais e clínicas. Tem como finalidade ser utilizado como cobertura de pacientes em diversos tipos de

procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico devido seus componentes serem esterilizados em Óxido de Etileno. Os

componentes formam uma barreira física a propagação de microrganismos e oferecer segurança e proteção ao usuário e ao ambiente contra contaminação cruzada, mantendo limpeza e higiene durante o procedimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM

Embalagem primária papel grau cirúrgico:

01 - Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,30M X 2,00M

01 - Cobertura de Mesa de Mayo ? 0,60M X 1,40M

01 - Campo Inferior - 1,50M X 2,00M

01 - Campo Superior - 2,00M X 1,50M

02 - Campos Laterais - 1,50M X 1,00M

Nome técnico: Kit Cirúrgico

Matéria Prima: Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, polietileno e viscosa.

Método de Esterilização: (X) Sim () Não ? Esterilização por Óxido

**BD****BONDOSO DEUS**
Distribuidora de medicamentos
e materiais hospitalares

		Registro na ANVISA 80719720031		
--	--	---------------------------------------	--	--

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

ENTREGA ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

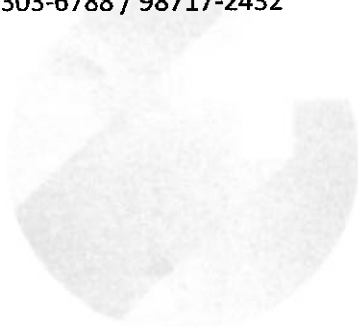
PEDIDO MÍNIMO: R\$ 1.000,00

BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

TATIANA S. D. DE SOUZA

E-mail: tatianarepresentacao@yahoo.com

Contato: (31) 99303-6788 / 98717-2432

**BD****BONDOSO DEUS**

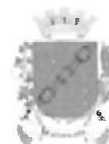
Assunto: **RES: URGENTISSIMO**

De Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>

Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Cc: 'JULIANA FREITAS - QUALITYCOMMERCE' <licitacao02@qualitycommerce.com.br>

Data 07/02/2025 10:36



- PROPOSTA COMERCIAL - SETE LAGOAS 07.07.2025.pdf (~195 KB)

Bom dia Simone !

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento.

Estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Wellington Sena
Gerente Comercial

☎ (31) 3474-4000 / (31) 2526-4099
✉ licitacao01@qualitycommerce.com.br
🌐 www.qualitycommerce.com.br
📧 licitacao01@qualitycommerce.com.br

De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 10:47

Para: Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>

Assunto: URGENTISSIMO

Bom Dia Wellington

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

PROPOSTA COMERCIAL

**Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**

Rua Marechal Deodoro, N° 212 – CENTRO CEP: 35700-047

CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENTO

Data de Envio: 07 / 02 /2025 – Telefone: (31)3776-5434

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vr. UNIT	TOTAL
1	500	Unidade	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m². Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluído; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA	PIONG	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
2	500	Unidade	Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm², composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de Mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA	PIONG	R\$ 69,90	R\$ 34.950,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 48.700,00



Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda.

CNPJ: 65.141.046/0001-76

Rua Castelo de sintra, 510 – Castelo

Belo Horizonte/MG. CEP 31.330-200

(31) 3474-4000 / (31) 97156-9600

licitacao02@qualitycommerce.com.br

Razão Social da Empresa: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 65.141.046/0001-76

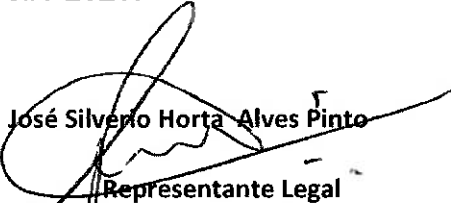
Telefone: 31 3474-4000

E-mail: licitação01@qualitycommerce.com.br / licitação02@qualitycommerce.com.br

Responsável pelo Orçamento: Wellington Sena

CPF: 027.439.836-20

Belo Horizonte, 07 de fevereiro 2025.


José Silverio Horta Alves Pinto

Representante Legal

RG: MG2968664SSP/MG/ CPF: 453.911.816-15

Quality Commerce distribuidora Hospitalar Ltda.

CNPJ: 65.141.046/0001-76



Assunto: **RES: RES: RES: URGENTISSIMO**
De: Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>
Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 10/02/2025 11:56

Isso mesmo



Wellington Sena
Gerente Comercial

(31) 3474-4000 / (31) 2526-4099
licitacao01@qualitycommerce.com.br
www.qualitycommerce.com.br
licitacao01@qualitycommerce.com.br

De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:38

Para: Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: URGENTISSIMO

O ITEM 1 AVENTAL ELE SAI A 27,50 CADA? É ISSO?

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 10/02/2025 11:30, Wellington Sena escreveu:

Bom dia Simone !

Os valores correspondem a Unidade.

Obs: O item 2 o valor corresponde ao Kit com todos os produtos descritos.

Atenciosamente,



Wellington Sena
Gerente Comercial

(31) 3474-4000 / (31) 2526-4099
licitacao01@qualitycommerce.com.br
www.qualitycommerce.com.br
licitacao01@qualitycommerce.com.br

De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 11:05

Para: Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>

Assunto: Re: RES: URGENTISSIMO

Bom Dia Wellington



Gostaria de saber se esses valores dos itens 1 e 2 são unitários ou caixa. Se for caixa poderia me informar quantos vem na caixa. Aguardo. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 07/02/2025 10:36, Wellington Sena escreveu:

Bom dia Simone !

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento.

Estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Wellington Sena
Gerente Comercial

(31) 3474-4000 / (31) 2526-4099
licitacao01@qualitycommerce.com.br
www.qualitycommerce.com.br
licitacao01@qualitycommerce.com.br

De: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 10:47

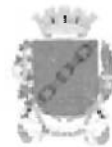
Para: Wellington Sena <licitacao01@qualitycommerce.com.br>

Assunto: URGENTISSIMO

Bom Dia Wellington

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435



Assunto: **Re: Fwd: Assunto: URGENTISSIMO**
De: Fiamá Chagas <fiama@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 07/02/2025 10:04

O primeiro atende

Fiamá Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 07/02/2025 09:53, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Fiamá,

Então não atende ao descritivo solicitado. Correto?

--

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 07/02/2025 09:52, Fiamá Chagas escreveu:

Bom dia Simone,

Seria o Kit primeiro Kit. O segundo prevê os aventais junto, porém compramos o avental em item separado.

Atenciosamente,

Fiamá Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 07/02/2025 07:38, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom Dia Fiamá

Favor verificar se este descritivo atende a sua solicitação do DFD Nº 001/2025. Aguardo retorno. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

----- Mensagem original -----

Assunto::Assunto: URGENTISSIMO

Data:06/02/2025 17:08

De:"tatianarepresentacao@yahoo.com" <tatianarepresentacao@yahoo.com>

Para::simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

Simone boa tarde!

Não estou encontrando o kit cirurgico solicitado.

Tenho duas opções disponíveis:

Registro Anvisa: 80719720031

Previsão de Entrega: 17/02/2025

RMS 80719720031

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

75239-KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL HNDESC CAMPOS (40GR) (AZUL) (SMS) UND

Desenvolvido para uso como cobertura de pacientes em diversos tipos de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico, em hospitais e clínicas médicas, esterilizados em Óxido de Etileno, são atóxicos e hipoalergênicos, descartáveis, oferece maciez, leveza, segurança e proteção contra respingos de sangue e fluídos corpóreos nas regiões cobertas. Confeccionado em tecido TNT tecido não tecido. É essencial para manter a segurança contra contaminações nas cirurgias. O kit proporciona um ambiente estéril e limpo: auxilia os profissionais a realizarem cirurgias com muito mais segurança e praticidade.

São dobrados individualmente de forma a facilitar a paramentação do usuário, colocado dentro de embalagem de papel grau cirúrgico, seladas e posteriormente esterilizados.

INDICAÇÃO DE USO

Indicado para suprir as necessidades hospitalares referentes à realização de procedimentos em centros cirúrgicos, laboratoriais e clínicas. Tem como finalidade ser utilizado como cobertura de pacientes em diversos tipos de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico devido seus componentes serem esterilizados em Óxido de Etileno. Os componentes formam uma barreira física a propagação de microrganismos e oferecer segurança e proteção ao usuário e ao ambiente contra contaminação cruzada, mantendo limpeza e higiene durante o procedimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM

Embalagem primária papel grau cirúrgico:

01 - Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,30M X 2,00M

01 - Cobertura de Mesa de Mayo ? 0,60M X 1,40M

01 - Campo Inferior - 1,50M X 2,00M

01 - Campo Superior - 2,00M X 1,50M

02 - Campos Laterais - 1,50M X 1,00M

Nome técnico: Kit Cirúrgico

Matéria Prima: Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, polietileno e viscose.

Método de Esterilização: (X) Sim () Não ? Esterilização por Óxi

Ou

Registro Anvisa: 80719720030

REGISTRO ANVISA 80719720030 VIGENTE

**KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL HN AVENTAIS (AZUL) (40GR) (TNT PP+SMS) 1 UND****DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Desenvolvido para uso como cobertura de pacientes em diversos tipos de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico, em hospitais e clínicas médicas, esterilizados em Óxido de Etileno, são atóxicos e hipoalergênicos, descartáveis, oferece maciez, leveza, segurança e proteção contra respingos de sangue e fluídos corpóreos nas regiões cobertas. Confeccionado em tecido TNT tecido não tecido. É essencial para manter a segurança contra contaminações nas cirurgias. O kit proporciona um ambiente estéril e limpo: auxilia os profissionais a realizarem cirurgias com muito mais segurança e praticidade. São dobrados individualmente de forma a facilitar a paramentação do usuário, colocado dentro de embalagem de papel grau cirúrgico, seladas e posteriormente esterilizados.

INDICAÇÃO DE USO

Indicado para suprir as necessidades hospitalares referentes à realização de procedimentos em centros cirúrgicos, laboratoriais e clínicas. Tem como finalidade ser utilizado como cobertura de pacientes em diversos tipos de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico devido seus componentes serem esterilizados em Óxido de Etileno. Os componentes formam uma barreira física a propagação de microrganismos e oferecer segurança e proteção ao usuário e ao ambiente contra contaminação cruzada, mantendo limpeza e higiene durante o procedimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM -Embalagem primária papel grau cirúrgico:

01 - Cobertura de Mesa de Instrumentos 1,30m X 2,00m
01 - Campo Inferior/Adesivo - 1,50m X 1,8m
01 - Campo Superior/Adesivo - 2,50M X 1,50M
02 - Campos Laterais/Adesivo - 1,50M X 1,00M
02 - Aventais Cirúrgicos - TAM: G (sem reforço)
01 - Cobertura de Mesa de Mayo ? 0,60M X 1,40M
01 - Bolsa de Instrumentos -0,30M X 0,35M
Embalagem secundária: caixa de papelão com 05 pacotes.
Matéria Prima: Tecido não tecido (TNT) 100% poliprop

Algum atende as necessidades da prefeitura?

Obrigada

Att

Tatiana
Bd Distribuidora

[Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade](#)

Em qui., 6 fev. 2025 às 15:35, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br
<simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Tatiana

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435



Assunto: **Assunto: Re: URGENTISSIMO**

De **tatianarepresentacao@yahoo.com** <tatianarepresentacao@yahoo.com>

Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data 10/02/2025 11:33

Simone bom dia!

Os valores são unitários.

Obrigada

Att

Tatiana

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em seg., 10 10e fev. 10e 2025 às 11:07, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia Tatiana

Poderia me informar se esses valores dos itens 1 e 2 são unitários ou caixa. Aguardo. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 07/02/2025 10:42, tatianarepresentacao@yahoo.com escreveu:

Bom dia Simone!

Segue a cotação. obrigada

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Tatiana S. Dantas
Whatsapp / tel 31-99303-6788
Telefone 31-98717-2432

Em quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 15:35:59 BRT, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Tatiana

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435





Assunto: **Re: URGENTISSIMO**

De: Miriam Almeida - Lumar Distribuidora <vendas2@lumarfranca.com.br>

Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 06/02/2025 17:56

- SETE LAGOAS OK.pdf (~89 KB)

BOA TARDE SIMONE

SEGUE ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

QUALQUER DUVIDA E POSSIVEL NEGOCIAÇÃO ESTOU A DISPOSICÃO

ATT

Miriam

Lumar Distribuidora Hospitalar

Email: vendas2@lumarfranca.com.br

Skype: vendas2_3684

Telefone: (16) 3721-1102

WhatsApp (16) 99198-6613

Franca-SP



Em 06/02/2025 11:33, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

SIM

Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

Contato - 31-3771-5435

Em 06/02/2025 11:12, Miriam Almeida - Lumar Distribuidora escreveu:

BOM DIA SIMONE

ESTES ITENS NÃO TENHO QUANTITATIVO QUE VC PRECISA ,MAS MEU COMPRADOR JA ESTÁ VERIFICANDO

POSSO TE MANDAR ATÉ FINAL DIA ?

Miriam

Lumar Distribuidora Hospitalar

Email: vendas2@lumarfranca.com.br

Skype: vendas2_3684

Telefone: (16) 3721-1102

WhatsApp (16) 99198-6613

Franca-SP



Em 06/02/2025 10:38, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom Dia Miriam

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**.
Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas

CNPJ: 00.634.997/0001-31

Tr. Juarez Tanure,15

Sete Lagoas - MG

Orçamento: 93212

Data: 06/02/2025

Nr. Controle:

Proc. Cliente:

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Produto Nome Genérico Nome Comercial	Marca	Unit.	Tota
1	500	UND	AVENTAL DESC. ESTERIL AVENTAL CIR. EST. DESC. SMS G RAGLAN C/REF 20UN Dosagem: wraps+toal Apresentação Cotada: 1 UND Apresentação Comercial: CX 1 CX 20 UND Unit: vinte reais e quarenta e quatro centavos Total: dez mil, duzentos e vinte reais	POLAR FIX	20,4400	10.220,0
2	500	ENV	KIT CAMPO CIR. GERAL EST. SOOBDRAPÉ PFIX Dosagem: kit Apresentação Cotada: ENV 1 KIT Apresentação Comercial: CX 7 ENV 1 KIT Unit: sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos Total: trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais	POLAR FIX	69,8500	34.925,0

VALOR TOTAL DO ANEXO ---->

45.145,00

Valores Expressos em Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ----->

45.145,00

Valor por Extenso quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais

ATENÇÃO !!! - Condição especial desta proposta:

- 1 - Esta proposta está condicionada à análise de crédito do cliente.
- 2 - Qualquer emissão de Autorização de Fornecimento - AF ou empenho deverá proceder de consulta ao nosso Departamento Financeiro.
- 3 - Considerar, quando existente, o conteúdo do campo Observação em cada item da proposta.
- 4 - Na eventualidade de ocorrência de entrega parcial dos produtos, será solicitada a emissão de uma nova Autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5 - As quantidades a serem solicitadas em eventuais requisições de itens, decorrentes desta proposta, deverão ser adequadas (a maior ou a menor), tornando-as compatíveis com a apresentação da embalagem fornecida pelo fabricante proposto, nela referida, evitando-se fracionamentos não permitidos pela legislação vigente.

Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Banco para Pagamento	Conta para Pagamento
5 Dias	30	BANCO DO BRASIL - CONTA	AG.: 6520-X C/C.: 104069-3
Validade dos Produtos	Prazo de Entrega	Faturamento Mínimo	Procedência dos Produtos
	10 DIAS	1.000,00	NACIONAL
Local de Entrega -->			

Carimbo Padronizado do CNPJ

Franca, 06/02/2025

49 228 695/0001-52

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

Av. Wilson Bego Nº 745

Distrito Industrial CEP 14406-091

FRANCA - SP

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda



Assunto: **Re: URGENTISSIMO**

De: Miriam Almeida - Lumar Distribuidora <vendas2@lumarfranca.com.br>

Para: <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data 10/02/2025 11:59

SIMONE QUALQUER DUVIDA ME LIGA NOVAMENTE

TO TENTANDO LIGAR AI E NÃO CONSIGO

Miriam

Lumar Distribuidora Hospitalar

Email: vendas2@lumarfranca.com.br

Skype: vendas2_3684

Telefone: (16) 3721-1102

WhatsApp (16) 99198-6613

Franca-SP



Em 10/02/2025 11:48, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Miriam,

O item 1 é caixa com 20 o valor é de caixa. Correto? NÃO ESTE VALOR É UNITARIO \$25,99ACABEI CONFIRMAR COM SUPERVISORPQ SUA COTAÇÃO VC PEDIU UNIDADE

O item 2 o valor é do Kit? Correto SIM CORRETO

Simone Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG

Contato - 31-3771-5435

Em 10/02/2025 11:43, Miriam Almeida - Lumar Distribuidora escreveu:

BOM DIA SIMONE

FICHA TECNICA ITEM KIT CAMPO CIRUG. GERAL

E IMAGEM DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT

QUALQUER DUVIDA ME LIGA NOVAMENTE

ESTOU A DISPOSICÃO

Att



Miriam
Lumar Distribuidora Hospitalar
Email: vendas2@lumarfranca.com.br
Skype: vendas2_3684
Telefone: (16) 3721-1102
WhatsApp (16) 99198-6613
Franca-SP



Em 10/02/2025 11:06, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom Dia Miriam

Poderia me informar se esses valores dos itens 1 e 2 são unitários ou caixa. Aguardo. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 07/02/2025 09:39, Miriam Almeida - Lumar Distribuidora escreveu:

MUITO OBG SIMONE
POR TER ME ESPERADO
QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO
SÓ CHAMAR,SE PRECISAR PODE CHAMAR WHATS
(16)99313-7575
ATT

Miriam
Lumar Distribuidora Hospitalar
Email: vendas2@lumarfranca.com.br
Skype: vendas2_3684
Telefone: (16) 3721-1102
WhatsApp (16) 99198-6613
Franca-SP





Em 07/02/2025 09:31, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom Dia Miriam

Recebido. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 06/02/2025 17:56, Miriam Almeida - Lumar Distribuidora escreveu:

BOA TARDE SIMONE

SEGUE ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

QUALQUER DUVIDA E POSSIVEL NEGOCIAÇÃO ESTOU A DISPOSIÇÃO

ATT

Miriam
Lumar Distribuidora Hospitalar
Email: vendas2@lumarfranca.com.br
Skype: vendas2_3684
Telefone: (16) 3721-1102
WhatsApp (16) 99198-6613
Franca-SP



Em 06/02/2025 11:33, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

SIM

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435

Em 06/02/2025 11:12, Miriam Almeida - Lumar Distribuidora escreveu:

BOM DIA SIMONE

ESTES ITENS NÃO TENHO QUANTITATIVO QUE VC PRECISA ,MAS MEU COMPRADOR JA ESTÁ VERIFICANDO

POSSO TE MANDAR ATÉ FINAL DIA ?



Miriam
Lumar Distribuidora Hospitalar
Email: vendas2@lumarfranca.com.br
Skype: vendas2_3684
Telefone: (16) 3721-1102
WhatsApp (16) 99198-6613
Franca-SP



Em 06/02/2025 10:38, simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom Dia Miriam

Envio para cotação de preço. Por favor me responda o mais rápido possível será **COMPRA EMERGENCIAL**. Obrigada

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG
Contato - 31-3771-5435



Assunto: **Re: Compra Direta. Avental e Campo Cirúrgico. Fundo Municipal de Saúde.**

De: Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br>

Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Cc: <fiamaamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 23/04/2025 14:27

- PROPOSTA_6563.pdf (~254 KB)

Segue proposta com data atualizada.

Em qua., 23 de abr. de 2025 às 13:42, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.

Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Solicito o envio do Orçamento atualizado, com Descritivo e valor correto do Campo Cirúrgico Descartável.

Seguem anexo, cópia do Orçamento emitido em 07/02/2025.
E cópia do Estudo Técnico Preliminar, constando descritivo dos itens.

Informar no Orçamento atualizado:

- _ Data emissão orçamento.
- _ Prazo de Entrega.
- _ Prazo de Pagamento.
- _ Frete: CIF. .
- _ Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
End.: Av. Margarida Cortona, 716. Canaã. Sete Lagoas/MG. CEP.: 35.700-293.

O Orçamento atualizado, será anexado a Pasta e demais documentos, que constam na Dispensa de Licitação nº 046/2025.

Será encaminhado para a Superintendente de Compras da Sec. M. de Saúde, para que providencie a atualização e correção dos valores, conforme o Orçamento.

Pois o Orçamento " Processo Nº 0702/2025 ", ofertou Campo Cirúrgico, incorreto. E sua amostra foi Reprovada, conforme informou Fiana Mendes, Fiscal do Contrato, através de e-mail.
Aguardo o orçamento.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 23/04/2025 11:11, Fiana Chagas escreveu:

Bom dia prezados,

Informo que o Kit Cirúrgico enviado foi analisado pelo Dr Felipe Massote, nesta data, e foi APROVADO.

Sigo à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD



ABASANTOS

Av. Altamiro Avelino Soares- Nº:100 -Bairro: Castelo - Belo Horizonte - MG - 31.330-000
Abasantos Distribuidora Ltda
CNPJ: 23.359.559/0001-08 - Inscr: 002634493.00-98
Telefone: (031) 3785-9570
Email : financeiro@abasantos.com.br

Belo Horizonte - Data : 23 de Abril de 2025

Processo Nº: 0702/2025

Pregão Eletronico Nº: 0702/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SETE LAGOAS

Data: 23/04/2025 Às 14:23

Local: Travessa Juarez Tanure-15 Centro-Sete Lagoas/MG

Email: almoxarifado.saude@setelagoas.mg.gov.br Tel: (31) 3771-5435

Prezados Senhores: Apresento-lhes nossa Proposta para o fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares

Obs: Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAMato.

End.: Av. Margarida Cortona, 716. Canaã. Sete Lagoas/MG. CEP.: 35.700-293.

Item	Qtd	UM	Descrição	Marca	Reg.Anivsa	Unitario	Valor Total
1	500	UN	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50gramas/m ² . Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluido; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura:160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA	SP ODONTO		8,8200	4.410,00
2	500	UN	OFERECEMOS KIT CIRURGICO GERAL ESTERIL (PFI) - POLAR FIX - (Com: 0,60 Alt: 0,41 Larg: 0,29 Vol: 0,07 Pes: 7,70) F08272	POLAR FIX		68,5300	34.265,00

38.675,00



RS 38.675,00

Total Proposta: (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

-Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os custos indiretos tais como impostos, taxas, seguros bem como todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação. O prazo de início do serviço: a partir da assinatura do contrato.

-Termo de compromisso: Declaramos que o objeto do orçamento será entregue conforme estipulado.

-Observação: As quantidades a serem solicitadas em eventuais requisições de itens homologados e adjudicados, decorrentes desta proposta, deverão ser adequadas (a maior ou a menor), tornando-as compatíveis com a apresentação da embalagem fornecida pelo fabricante proposto, nesta referida, evitando-se fracionamentos não permitidos pela legislação vigente.

Termos de Compromisso:

Validade da Proposta : 30 Dias

Prazo de Entrega : 10 Dias

Prazo de Pagamento : 30 dias

Prazo de Garantia : 12 meses

ABASANTOS
DISTRIBUIDORA
LTDA:23359559000108

Assinado de forma digital por
ABASANTOS DISTRIBUIDORA
LTDA:23359559000108
Dados: 2025.04.23 14:26:03
-03'00'

Bárbara Alves dos Santos

075.729.786-22

RG : MG 13.996.730



Assunto: **Re: Campo Cirúrgico Descartável. Compra Direta. Fundo Municipal de Saúde.**
De: Fiana Chagas <fiama@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Geraldo Magela. <geraldo@setelagoas.mg.gov.br>
Cc: Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br>
Data: 11/04/2025 14:35

Boa Tarde Prezados,

Após avaliação do **Avental Cirúrgico** pelo Dr. Renato Rinco na data de ontem, informo que o mesmo foi: **APROVADO**

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 11/04/2025 13:15, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Ref.: Campo Cirúrgico Descartável.

Você tem previsão de quando enviará a Amostra Campo Cirúrgico descartável ?

Para Fiana.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 10/04/2025 14:02, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Ref.: Campo Cirúrgico Descartável.

Você enviou amostra, para Fiana ?

Poderia enviá-la ?

A Fiana, respondeu no e-mail, enviado dia 01/04/2025.

Aguardo retorno.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 02/04/2025 16:27, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Venho através deste informar que enviamos equivocadamente o orçamento anterior. Informo que atualizamos o orçamento com o kit completo e atualizamos os valores equivalentes ao item conforme solicitado. Portanto segue em anexo para apreciação o item de acordo com o solicitado. Pedimos encarecidamente desculpas pelo transtorno e pelo atraso, sabendo que a vossa instituição é séria e merece ser tratada como tal, mas infelizmente tivemos um grande atraso por parte de um dos nossos fornecedores. Informo que está previsto para recebermos a amostra do avental cirurgico na data do dia 03/04/2025, e estaremos enviando para o endereço conforme solicitado.

Em qua., 2 de abr. de 2025 às 14:24, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Aguardamos, seu retorno.
Referente ao e-mail, que segue.
Enviada pela Sra. Fiama Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 01/04/2025 14:34, Fiama Chagas escreveu:

Bom dia Geraldo,

Recebi sim, porém o campo veio fora das especificações solicitadas.

Pois bem, o descritivo foi: Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm², composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA

Era um campo único, para o paciente, apenas, sem fita adesiva. Não foram enviados os campos acessórios: campos laterais, campos para mesa de mayo com reforço, não veio o porta instrumentos...

Caso a empresa queira enviar outro, avaliamos. Caso contrário está REPROVADO.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 01/04/2025 13:55, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Fiana Mendes.

Você recebeu as amostras de Avental Cirúrgico Estéril e Campo Cirúrgico Estéril ?

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 26/03/2025 13:27, Licitação Equipe escreveu:

Recebido.

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 12:38, Geraldo Magela.
<geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Dados para emissão da Nota Fiscal: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

End.: Travessa Juarez Tanure, 15. Centro. Sete Lagoas - MG. .

CEP.: 35700-024.

Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua: Margarida Cortona, nº 716. Bairro: Canãa.
Sete Lagoas - MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiana Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 25/03/2025 12:53, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua: Margarida Cortona, nº 716. Bairro: Canãa.
Sete Lagoas - MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiana Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



Em 25/03/2025 10:52, Fiana Chagas escreveu:

Boa Tarde Tiago,

Aguardaremos o envio da amostra. Precisamos saber se tem previsão, após comunicação do atraso a fim de não perdermos o controle de prazos.

Outro ponto é que, caso deseje, já pode ser enviado a amostra da Polarfix, a fim de já darmos os devidos andamentos a esta primeira parte de análises.

Atenciosamente,

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 25/03/2025 10:27, Licitação Equipe escreveu:

Prezados bom dia!

Venho por meio deste informar que houve um atraso no envio por parte de um dos fornecedores, na data de hoje recebemos apenas a amostra do fornecedor polarfix, segundo informado pelo fornecedor Spodonto a amostra foi enviada para a nossa empresa mas ainda não chegou em nosso estoque, peço desculpas pelo ocorrido, e informo que estamos em contato com os fornecedores para que possamos fazer este envio o mais breve possível. Peço por gentileza aos que nos leem em cópia que possam nos dar mais alguns dias para que possamos concluir esse envio com eficiência.

Att

Tiago Gomes
Analista de licitação.

Em ter, 25 de mar. de 2025 às 10:19, Geraldo Magela.
<geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Você enviou as Amostras ?

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 20/03/2025 09:01, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Bom dia!

Venho por meio deste informar que receberemos os itens de amostra na próxima sexta-feira 21/03/2025, e recebendo



os itens enviaremos aos respectivos responsáveis conforme combinado.
Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição.

Att

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 08:43, Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br> escreveu:

Ok Pedido recebido.

Informo que daremos as tratativas e estando com as amostras em maos entraremos em contato e procederemos o envio.
Att.

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 08:26, Geraldo Magela. <geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Compra Direta.

Solicitação de amostras, de Avental Cirúrgico Estéril e Campo Cirúrgico Estéril.

Local de entrega das Amostras:
Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua Margarida Cortona, 716, Canãa, Sete Lagoas/MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiana Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 17/03/2025 08:06, Fiana Chagas escreveu:

Bom dia Prezado,

É possível amostra física de uma unidade de cada um dos itens?

Atenciosamente,

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 14/03/2025 11:25, Geraldo Magela. escreveu:

Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.



Compra Direta.

Segue anexo, cópia:

_ Proposta Comercial nº 0702/2025.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, dos produtos ofertados.

Para avaliação, do Setor solicitante.

Por e-mail, para o endereço

eletrônico: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br

A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê, em cópia.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

--

--

--



Assunto: **Re: Campo Cirúrgico Descartável. Compra Direta. Fundo Municipal de Saúde.**

De: Fiama Chagas <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br>
Cc: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 23/04/2025 11:11

Bom dia prezados,

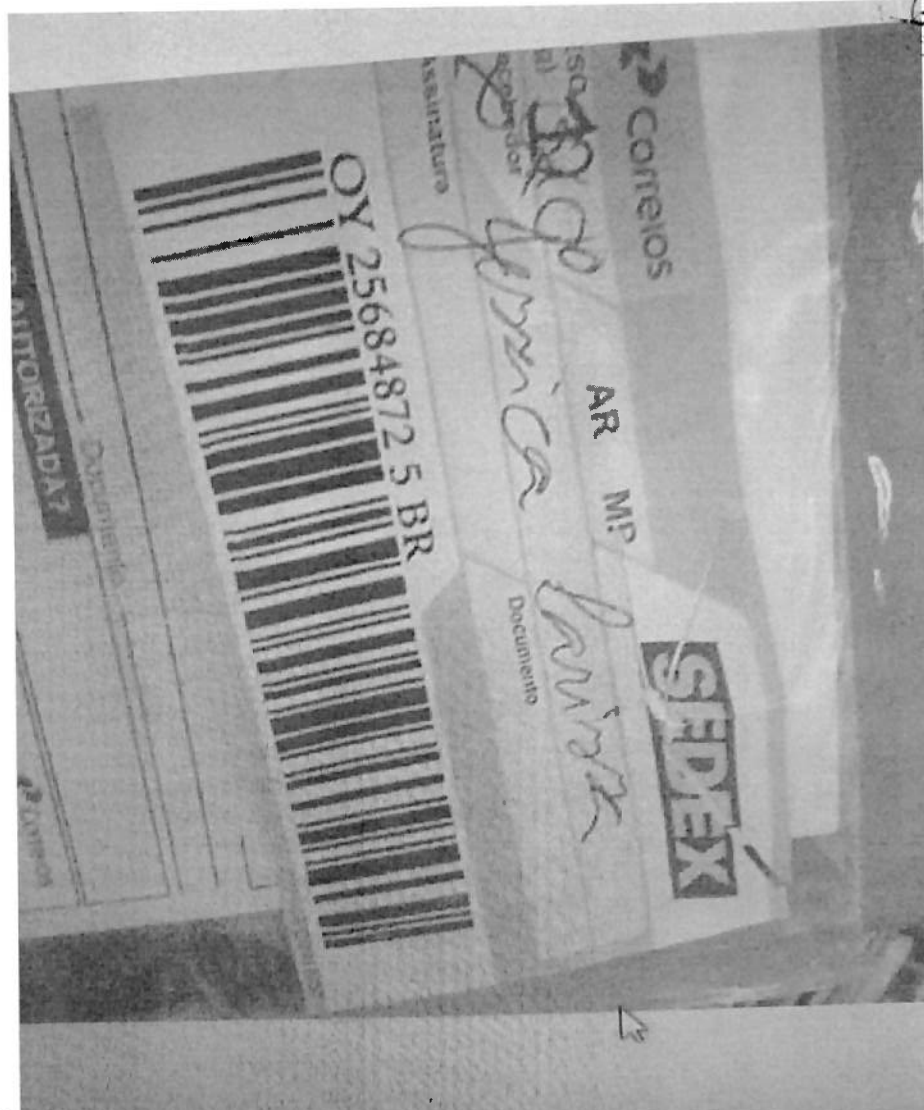
Informo que o Kit Cirúrgico enviado foi analisado pelo Dr Felipe Massote, nesta data, e foi APROVADO.

Sigo à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fiama Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 22/04/2025 15:32, Licitação Equipe escreveu:



Segue comprovante de recebimento.

Em ter, 22 de abr. de 2025 às 15:20, Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Poderia por favor verificar, segundo consta foi entregue as 12:38 no endereço solicitado.

OY 256 848 725 BR

Deseja acompanhar seu objeto?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

Consultar

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Sete Lagoas - MG

Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente <https://c.correios.com.br/CSAT>

22/04/2025 12:38

Objeto saiu para entrega ao destinatário

Sete Lagoas - MG

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

22/04/2025 11:01

Em ter, 22 de abr. de 2025 às 14:51, Fiamma Chagas <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Prezados,

Eu não recebi!

Tem cópia do comprovante de quem recebeu?

Aí consigo fazer uma triagem aqui

Fiamma Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 22/04/2025 11:18, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Bom dia!

Poderia por favor nos confirmar se foi recebida a amostra do kit cirurgico enviado!

Aguardo o retorno, desde já agradeço.

Tenham um ótimo dia!

Att

Em qui., 17 de abr. de 2025 às 14:20, Fiamma Chagas <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Prezados,



Funcionamos 24 horas. Receberemos o material na data de entrega.

Atenciosamente,

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 17/04/2025 13:58, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Boa tarde!

Gostaria de solicitar a contribuição de vocês em relação ao recebimento do item kit cirúrgico, foi postado nos correios na data de hoje, 17/04/2025 segundo o que foi informado pelo prestador de serviços do correios, eles vão entregar amanhã, dia 18/03/2025, gostaria de solicitar que se houvesse possibilidade alguém para receber a entrega para que na terça-feira 22/04/2025 o referido material já esteja em posse, para dar andamento ao processo de testes.

Desde já agradeço a atenção.

Att

Em qua., 16 de abr. de 2025 às 16:36, Fiana Chagas <fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Ok, aguardo!

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 16/04/2025 16:27, Licitação Equipe escreveu:

Boa tarde!

Prezados(as)

Informo que estaremos enviando a amostra do kit cirúrgico para apreciação no dia de amanhã pelos correios, com a previsão de chegar até Vsª na terça-feira da próxima semana devido ao feriado prolongado.
Desde já agradeço, e me coloco à inteira disposição para demais esclarecimentos.

Em qui., 10 de abr. de 2025 às 13:16, Geraldo Magela.
<geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Fiana Mendes.
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD.

Você avaliou/analizou a Ficha Técnica do Campo Cirúrgico ?

Enviado dia 02/04/2025 e-mail, pelo Tiago Gomes, da empresa Abasantos Distribuidora Ltda.
Segue anexo.

Aguardo retorno.



Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 02/04/2025 16:27, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Venho através deste informar que enviamos equivocadamente o orçamento anterior. Informo que atualizamos o orçamento com o kit completo e atualizamos os valores equivalentes ao item conforme solicitado. Portanto segue em anexo para apreciação o item de acordo com o solicitado. Pedimos encarecidamente desculpas pelo transtorno e pelo atraso, sabendo que a vossa instituição é séria e merece ser tratada como tal, mas infelizmente tivemos um grande atraso por parte de um dos nossos fornecedores. Informo que está previsto para recebermos a amostra do avental cirurgico na data do dia 03/04/2025, e estaremos enviando para o endereço conforme solicitado.

Em qua., 2 de abr. de 2025 às 14:24, Geraldo Magela.
<geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Aguardamos, seu retorno.
Referente ao e-mail, que segue.
Enviada pela Sra. Fiama Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 01/04/2025 14:34, Fiama Chagas escreveu:

Bom dia Geraldo,

Recebi sim, porém o campo veio fora das especificações solicitadas.

Pois bem, o descritivo foi: Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoalergênico, gramatura mínima de 40-60 Gm², composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA

Era um campo único, para o paciente, apenas, sem fita adesiva. Não foram enviados os campos acessórios: campos laterais, campos para mesa de mayo com reforço, não veio o porta instrumentos...

Caso a empresa queira enviar outro, avaliamos. Caso contrário está REPROVADO.



Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fiama Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 01/04/2025 13:55, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Fiama Mendes.

Você recebeu as amostras de Avental Cirúrgico Estéril e Campo Cirúrgico Estéril ?

Aguardo.

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 26/03/2025 13:27, Licitação Equipe escreveu:

Recebido.

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 12:38, Geraldo Magela.
<geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Dados para emissão da Nota Fiscal: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.:
00.634.997/0001-31.

End.: Travessa Juarez Tanure, 15. Centro.

Sete Lagoas - MG. .

CEP.: 35700-024.

Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua: Margarida Cortona, nº 716. Bairro: Canãa.
Sete Lagoas - MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiama Mendes.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 25/03/2025 12:53, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Local de Entrega: Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua: Margarida Cortona, nº 716. Bairro: Canãa.
Sete Lagoas - MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiama Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



Em 25/03/2025 10:52, Fiama Chagas escreveu:

Boa Tarde Tiago,

Aguardaremos o envio da amostra. Precisamos saber se tem previsão, após comunicação do atraso a fim de não perdermos o controle de prazos.

Outro ponto é que, caso deseje, já pode ser enviado a amostra da Polarfix, a fim de já darmos os devidos andamentos a esta primeira parte de análises.

Atenciosamente,

Fiama Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 25/03/2025 10:27, Licitação Equipe escreveu:

Prezados bom dia!

Venho por meio deste informar que houve um atraso no envio por parte de um dos fornecedores, na data de hoje recebemos apenas a amostra do fornecedor polarfix, segundo informado pelo fornecedor Spodonto a amostra foi enviada para a nossa empresa mas ainda não chegou em nosso estoque, peço desculpas pelo ocorrido, e informo que estamos em contato com os fornecedores para que possamos fazer este envio o mais breve possível. Peço por gentileza aos que nos leem em copia que possam nos dar mais alguns dias para que possamos concluir esse envio com eficiência.

Att
Tiago Gomes
Analista de licitacao.

Em ter, 25 de mar. de 2025 às 10:19, Geraldo Magela.
<geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Você enviou as Amostras ?

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 20/03/2025 09:01, Licitação Equipe escreveu:

Prezados(as)

Bom dia!

Venho por meio deste informar que receberemos os itens de amostra na próxima sexta-feira 21/03/2025, e recebendo os itens enviaremos aos respectivos responsáveis conforme combinado.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição.

Att

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 08:43, Licitação Equipe <licitacao@abasantos.com.br> escreveu:

Ok Pedido recebido.

Informo que daremos as tratativas e estando com as amostras em mãos entraremos em contato e procederemos o envio.

Att.

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 08:26, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Compra Direta.

Solicitação de amostras, de Avental Cirúrgico Estéril e Campo Cirúrgico Estéril.

Local de entrega das Amostras:
Hospital Municipal Monsenhor Flavio DAmato.
Rua Margarida Cortona, 716, Canãa, Sete Lagoas/MG. CEP.: 35.700-293.
Contato: 31 3776 5431. Fiana Mendes.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 17/03/2025 08:06, Fiana Chagas escreveu:

Bom dia Prezado,

É possível amostra física de uma unidade de cada um dos itens?

Atenciosamente,



Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico HMMFD
COREN-MG: 517187
Sete Lagoas-MG

Em 14/03/2025 11:25, Geraldo Magela. escreveu:

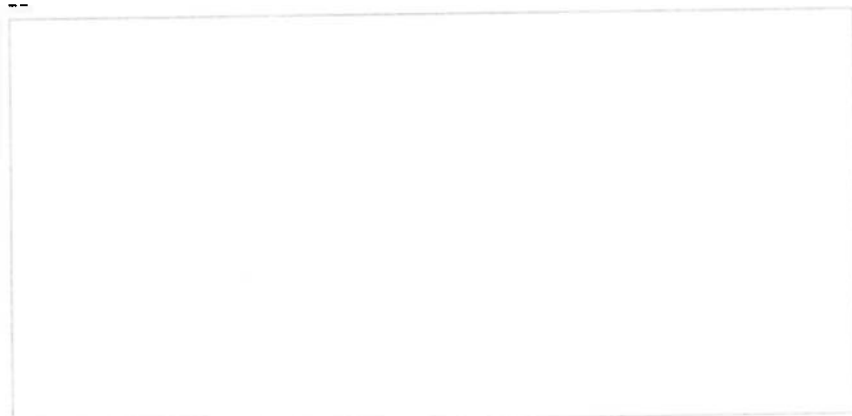
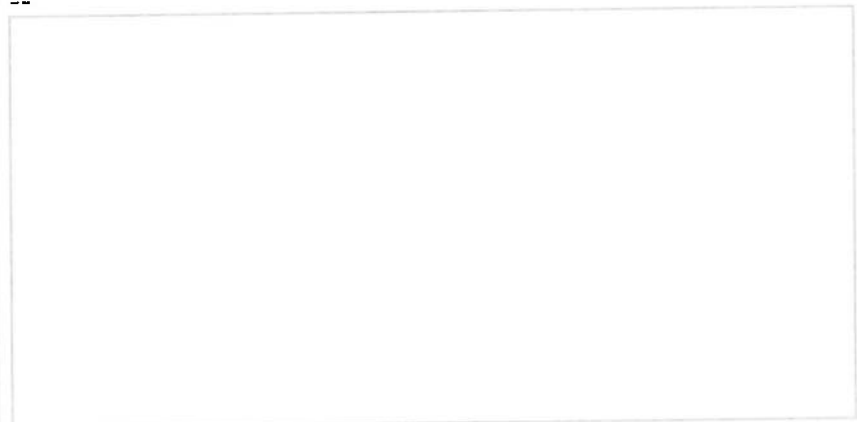
Bom Dia, Tiago Gomes.
Abasantos Distribuidora Ltda.
CNPJ.: 23.359.559/0001-08.

Compra Direta.

Segue anexo, cópia:
_ Proposta Comercial nº 0702/2025.

Solicito o envio das **Fichas Técnicas ou Catálogos**, dos produtos ofertados.
Para avaliação, do Setor solicitante.
Por e-mail, para o endereço eletrônico: fiamamendes.saude@setelagoas.mg.gov.br
A/c.: Fiana Mendes. Que nos lê, em cópia.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.





DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Ana Rita Alves Costa Machado, servidora da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Administradora, matrícula nº 245264, declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de compras de serviços AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme Solicitação de Compra nº 123845, para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Sete Lagoas, 13 de março de 2025



Documento assinado digitalmente
ANA RITA ALVES COSTA MACHADO
Data: 13/03/2025 15:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Rita Alves Costa Machado
Supervisor do Núcleo da Avaliação de Aquisição de Bens e Serviços
Planejamento / SMS



DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Avental Cirúrgico e Kit de Campo Estéril para atender aos pacientes no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por se tratar de compra emergencial foi necessário cotar com fornecedores.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas Setor da Atenção Primária Saúde, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2025.

Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Solicitação de Compra nº 01 HOSPITAL MUNICIPAL									
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	UNIDADE	Avental cirúrgico estéril, descartável, impermeável, manga longa com punho, tamanho adulto, com gramatura mínima de 50 gramas/m ² . Composição de 100% em Polipropileno e punho de malha. Embalagem única; esterilizado por óxido de etileno; com punho em malha; golas rentes; barreira bacteriana, uso único de reprocessamento proibido; validade mínima de 05 anos; repelente a fluido; com tiras na cintura e velcro no pescoço de forma a permitir o vestimento de forma estéril; deve acompanhar com toalha para secagem das mãos; embalado em papel grau cirúrgico. Dimensões mínimas: largura 130cm; altura: 160 cm. Cor azul ou verde. Registro na ANVISA	R\$ 20,45	R\$ 20,44	R\$ 27,50	R\$ 8,82	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
2	500	UNIDADE	Campo cirúrgico descartável: especificações mínimas: kit de campo estéril, descartável, com dobradura asséptica, confeccionado em SMS, hipoaalérgico, gramatura mínima de 40-60 Gm ² , composto por 01 cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço hidro repelente (tamanho aproximado de 150cm x 230 cm); 01 campo inferior cm reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 01 campo superior com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 230 cm); 02 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva (tamanho aproximado 150cm x 210 cm); 01 cobertura impermeável para mesa de mayo com reforço hidro-repelente (tamanho aproximado 60 cm x 140 cm); 01 porta instrumentos impermeável (tamanho aproximado 40 cm x 30 cm). Produto deverá seguir a normativa d ABNT NBR16064 com atualizações, ser estéril e possuir registro na ANVISA	R\$ 83,33	R\$ 69,85	R\$ 69,90	R\$ 68,53	R\$ 72,90	R\$ 36.450,00
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$									R\$ 46.100,00

Sete Lagoas, 23 de abril 2025


Simone Andrade Costa

Gerente de Licitações e Compras da Saúde



TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, TERMO DE REFERÊNCIA, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, AINDA, JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA INFORMANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DA REDE DE SAÚDE, NA URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), nos termos da Solicitação de Compra nº **123845/2025**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos de acordo com o “Mapa Comparativo de Preço” elaborado pela servidora Simone Costa, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 09 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Dalvan Freitas Dias de Abreu

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seapro.gov.br/assinador-digital>



DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Categoria(s)

Selecione uma ou mais categorias

Videos

10 resultados por página

Pesquisar

Título		Ações
Nenhum registro encontrado		

+ Adicionar

Remover

Arquivos

Editais

[Avisos/Erratas](#)

[Resultado](#)

[Esclarecimento](#)

[Contrato](#)

[Ata](#)

Título *

DFD - Documento de Formalização de Demanda.

Arquivo *

{EB2B8EB5-20DE-73B8-6BDC-7BE872522EEC}.pdf

Tamanho máximo de upload de arquivo: 300 MB.

Tamanho (kB)

434

☐ Adicionar arquivo com assinatura CADES (extensão .p7s)

Descrição

DFD - Documento de Formalização de Demanda.

Quantidade máxima de caracteres 300

Data de publicação

13/05/2025

☐ Ocultar arquivo



Título *

ETP- Estudo Tecnico Preliminar.

Arquivo *

{AC1B8BEE-5D0E-3631-28BE-CCB16ADCBB4}.pdf

Tamanho máximo de upload de arquivo: 300 MB.

Tamanho (kB)

611

ETP- Estudo Técnico Preliminar.

Quantidade máxima de caracteres 300

Data de publicação

13/05/2025

☐ Ocultar arquivo



+ Adicionar arquivo

Questionamento

Não existe nenhum questionamento referente a esta licitação.

Salvar



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025

Número 2935

NÃO mais ocorrerá no dia 16/05/2025. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Andreia Lucia de Souza Lanza – Agente de Contratação. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete lagoas, 13 de maio de 2025.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar, avental descartável e campo cirúrgico descartável, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descritivo que consta no DFD-Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar, disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social. Até o dia 16/05/2025, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas – MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada em fornecimento de piso de alumínio 5x5x0,4 e acessórios (guarda corpos, fueiros e escada especial), para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo (SMCET), conforme descritivo que consta no DFD-Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar, disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social. Até o dia 16/05/2025, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas – MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2025.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do e-mail.

Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.359.559/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 7-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ALTAMIRO AVELINO SOARES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 31.330-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABARA@ABASANTOS.COM.BR	TELEFONE (31) 3785-9570
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.359.559/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2015	
NOME EMPRESARIAL ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALTAMIRO AVELINO SOARES		NÚMERO 100		COMPLEMENTO *****	
CEP 31.330-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBARA@ABASANTOS.COM.BR		TELEFONE (31) 3785-9570			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **09:05:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210494994

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200687904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

4 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/404.519-9	MGP2200687904	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.729.786-22	BARBARA ALVES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 23.359.559/0001-08

NIRE: 31210494994



BARBARA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/07/1996, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.996.730, SSP/MG, CPF nº 075.729.786-22, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, nº 915, aptoº 701, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-148, e,

Única sócia da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social de "ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA", conforme ato de constituição registrado na JUCEMG, sob o nº 312.104.9499-4, em 28/09/2015, resolve, alterar suas disposições contratuais e consolidar o contrato social, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Da Alteração do Objeto Social

O objeto social da sociedade passa a ser DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA, COMÉRCIO, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE VACINAS PARA USO VETERINÁRIO, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA. DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima, e para maior facilidade e clareza, a sócia resolve CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A denominação social é: "ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA."



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.359.559/0001-08

NIRE: 31210494994

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Ave. Altamiro Avelino Soares, nº 100, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-000; a sociedade não tem filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - As atividades da sociedade iniciaram-se em 02/09/2015, e serão por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - O objeto social da sociedade passa a ser DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA, COMÉRCIO, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE VACINAS PARA USO VETERINÁRIO, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, E OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA. DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
BARBARA ALVES DOS SANTOS	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

Parágrafo Segundo: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.359.559/0001-08

NIRE: 31210494994



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferência.

Cláusula Sétima - A sociedade é administrada pela sócia BARBARA ALVES DOS SANTOS, assinando isoladamente as quais somente usarão da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade;

Cláusula Oitava - A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de Pró Labore, importância essa que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade;

Cláusula Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula Décima - Falecendo ou sendo interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social conforme disposto no artigo nº 1076 do novo código civil, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, nos 60 (sessenta) dias subsequente, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

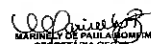
Cláusula Décima Segunda – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 23.359.559/0001-08

NIRE: 31210494994

E, por estar assim, justa e contratada, firma o presente instrumento.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.

BARBARA ALVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

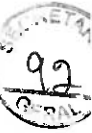
Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/404.519-9	MGP2200687904	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
075.729.786-22	BARBARA ALVES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121049499-4 e protocolado sob o número 22/404.519-9 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9516656, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.729.786-22	BARBARA ALVES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.729.786-22	BARBARA ALVES DOS SANTOS

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2022, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/404.519-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9516656 em 09/08/2022 da Empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31210494994 e protocolo 224045199 - 09/08/2022. Autenticação: A354F8C42F77BEAE2593D3EEE3C9E97C79616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/404.519-9 e o código de segurança Ou2D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKLIGPOPK**

Documento/Certidão nº **30.915.077** Exercício: **2025**

Emissão em: **05/05/2025**

Requerimento em: **14:46:22**

Validade: **04/06/2025**

Nome: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **23.359.559.0001.08**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

96
GERAL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002634493.00-98

CNPJ/CPF: 23.359.559/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV ALTAMIRO AVELINO SOARES

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CASTELO

CEP: 31330000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000876247221



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000410475

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.359.559/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2025**, válida até **09/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.0B3D.1C70.E280**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 23.359.559/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:50 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **0CB6.E769.D420.72B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.359.559/0001-08
Razão Social: ABA SANTOS DISTRIBUIDORS LTDA
Endereço: - AV ALTAMIRO AVELINO SOARES 100 - / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301442349318276

Informação obtida em 19/05/2025 11:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 23.359.559/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Maio de 2025 às 11:11

BELO HORIZONTE, 19 de Maio de 2025 às 11:11

Código de Autenticação: 2505-1911-1121-0110-8606

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.359.559/0001-08

Certidão n°: 4500359/2025

Expedição: 24/01/2025, às 14:56:29

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.359.559/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Empresa** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ** 23.359.559/0001-08**DOU:** 231**Dt.Publicação:** 09/12/2021**Resolução:** 4566**Dt.Resolução:** 08/12/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08
25351.389060/2019-20 / H351732YL206 (8.18450.9)
AV. ALTAMIRO AVELINO SOARES,100 - CASTELO - 31330000 - BELO HORIZONTE/MG
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4549691/

Consultado em 09/05/2024 16:01:45 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351389060201920/25351389060201920/371477/>

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

23.359.559/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Av. Altamiro Avelino Soares, 100 - Castelo CEP: 31.330-000

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

CATIA ALVES DOS SANTOS
CATIA ALVES DOS SANTOS

Responsável Legal

BARBARA ALVES DOS SANTOS
BARBARA ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18450-9 (H351732YL206)

Data do Cadastro

29/07/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389060/2019-20

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

23.359.559/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Av. Altamiro Avelino Soares, 100 - Castelo CEP: 31.330-000

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

CATIA ALVES DOS SANTOS
CATIA ALVES DOS SANTOS

Responsável Legal

BARBARA ALVES DOS SANTOS
BARBARA ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10224-7

Data do Cadastro

05/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.177297/2021-84

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

23.359.559/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Av. Altamiro Avelino Soares, 100 - Castelo CEP: 31.330-000

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

CATIA ALVES DOS SANTOS

Responsável Legal

BARBARA ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.05442-2

Data do Cadastro

28/03/2023

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.097199/2023-26

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ

23.359.559/0001-08

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Av. Altamiro Avelino Soares, 100 - Castelo CEP: 31.330-000

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

CATIA ALVES DOS SANTOS
CATIA ALVES DOS SANTOS

Responsável Legal

BARBARA ALVES DOS SANTOS
BARBARA ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25433-1

Data do Cadastro

06/05/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.177049/2021-33

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia**Endereço na Internet****Endereço Completo**

Av. Altamiro Avelino Soares, 100 - Castelo CEP: 31.330-000

Responsável Técnico

CATIA ALVES DOS SANTOS

CNPJ

23.359.559/0001-08

SAC**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Legal

BARBARA ALVES DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25215-9

Data do Cadastro

05/04/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.177335/2021-07

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Voltar



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.736.511/001-6		CNPJ / CPF 23.359.559/0001-08		DATA DE INÍCIO 28/09/2015	DATA EMISSÃO 16/01/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 642		REGIONAL PAMPULHA		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO AVENIDA ALTAMIRO AVELINO SOARES				NÚMERO 100	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO CASTELO		CEP 31330-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 075.729.786-22		NOME DO RESPONSÁVEL BARBARA ALVES DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4637-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4648-4/05-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4644-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-1/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4684-6/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4644-3/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4619-4/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122-2/00-00	MUNICIPALIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8120-0/00-99	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739-0/02-00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4830-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211-7/99-02	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1912425030

NOME: BARBARA RIVEL LOPES SANTOS

DOC IDENTIDADE: RG EMISSOR: 1912425030

CPF: 123.456.789-10 DATA NASCIMENTO: 20/03/1998

PLACAS: F12345678901234567890

PERMISSÃO: 1 ACC: 1 CAT: 1234

Nº REGISTRO: 1234567890 VALORES: 1234567890 HABILITAÇÃO: 1234567890

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Barbara Rivel Lopes Santos*

LOCAL: Belo Horizonte, MG DATA EMISSÃO: 28/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 28/04/2023.

Selo de Consulta: GRI25666
Cód. Seg.: 5837 1279 0766 0832

Quarta-feira, 28 de Abril de 2023

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,71 - T.F.J. R\$ 2,69 - Valor Final: R\$ 11,30 - ISS: R\$ 9,41

Para mais informações, consulte o site: <http://www.serpro.gov.br>



Nº DA ETIQUETA
ABW070672

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas por mim rubricada(s) numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel ao original que me foi apresentado do que dou fé. Belo Horizonte, 28/04/2023.

Selo de Consulta: GRI25670
Cód. Seg.: 1701 6207 8677 7533

Quarta-feira, 28 de Abril de 2023
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,71 - T.F.J. R\$ 2,69 - Valor Final: R\$ 11,30 - ISS: R\$ 9,41

Para mais informações, consulte o site: <http://www.serpro.gov.br>



Nº DA ETIQUETA
ABW070717

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 13:15:45 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024090866 - PROCESSO: 175681 - VALIDADE: 05/04/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 23359559000108

Estabelecido: AVE ALTAMIRO AVELINO SOARES, Nº 100 - Bairro: CASTELO - CEP: 31330000

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - CNAE/CBO: 4645102
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE/CBO: 8122200
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS - CNAE/CBO: 5211799
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4637199

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
IMPORTADOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
IMPORTADOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
IMPORTADOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
ENTREGA REMOTA DE MEDICAMENTOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADO
IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
DEPÓSITO DE PERFUMES, COSMÉTICOS E CORRELATOS
DEPÓSITO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS
DEPÓSITO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS
DEPÓSITO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS
IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8129000
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4618401
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - CNAE/CBO: 4649401
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO - CNAE/CBO: 4644302



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024090866 - PROCESSO: 175681 - VALIDADE: 05/04/2026



COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651602
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS - CNAE/CBO: 8121400
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4772500

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

CATIA ALVES DOS SANTOS - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 40421



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/04/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2025 11:25:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **23.359.559/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Encaminhamento

Processo 7254/2025
Licitação: Dispensa
Modalidade: 046/2025
Número da Licitação:
Objeto: Avental e Campo Cirúrgico.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Foi encaminhado pelo Consultor de Licitações e Compras a Dispensa de Licitação 046/2025 para que seja instruído o processo com a publicação do diário Oficial de Município com o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a manifestação de interesse para obtenção da melhor proposta em observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração, porém não houve interessados.

Desta forma encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **ABASANTO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08 que irá fornecer o objeto desta contratação no valor global de R\$ 38.675,00(trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Seguem:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Carteira de identificação dos sócios.
- Contrato Social
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certidão Simplificada;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.



Objeto: Aquisição emergencial de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), em conformidade com as especificações constantes na solicitação de compra nº 123845/2025, termo de referência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativa apresentada pela responsável técnica informando a necessidade de aquisição emergencial da rede de saúde nas urgências e emergências do hospital municipal e demais unidades de saúde. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).

Sete Lagoas, 19 de maio de 2025.


Junia Maia da Costa Cardoso
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

PORTARIA Nº 17.661 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 15.485 DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE “INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL POR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 15.805 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a manifestação da Procuradora Geral do Município;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Fabiana Aparecida da Silva**, matrícula nº 28.575, em substituição a Sra. Thaís Guimarães Pinto Cardoso, matrícula nº 27.846, nomeada através da Portaria nº 15.485 de 23/06/2023.

Art. 2º Nomear a Sra. **Joice Cristina Moreira Toledo**, matrícula nº 28.576, como membro da presente Comissão Permanente.

Art. 3º Os incisos do artigo 3º da Portaria nº 15.485, de 23 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I- **Amanda Pedrosa de Oliveira** – Matrícula: 25.588;

II- **Claudiane Moreira dos Santos** – Matrícula: 25.153;

III- **Fabianne de Oliveira Drumond** – Matrícula: 604731;

IV- **Frederico Souza Moraes** – Matrícula: 60.453;

V- **Larissa Lima Belém** – Matrícula: 28.537;

VI- **Fabiana Aparecida da Silva** – Matrícula: 28.575;

VII- **Joice Cristina Moreira Toledo** – Matrícula: 28.576.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 17.665 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

ALTERA A PORTARIA Nº 16.409, DE 19 DE MARÇO DE 2024, QUE “DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício NLC 072/2025, do Núcleo de Licitações e Compras;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Mayra Helena Aguiar Pinto Machado, matrícula nº 28.571**, em substituição a Sra. Joice Cristina Moreira Toledo, matrícula nº 28.576, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Nomear a **Sra. Marcileia Xavier, matrícula nº 28.589**, em substituição a Sra. Saete Ferreira Santos de Jesus, matrícula nº 5014582, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Nomear o **Sr. Cláudio Junio da Cruz Leão, matrícula nº 28.570**, em substituição a Sra. Lidiane Ribeiro Borges Espíndola, matrícula nº 5016646, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Nomear a **Sra. Iolanda Rafael Silva Santos, matrícula nº 28.573**, em substituição a Sra. Gabriela Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 28.593, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 5º Nomear o **Sr. Gabriel de Souza Mendes, matrícula nº 28.587**, em substituição a Sra. Janaina Cristina Ribeiro, matrícula nº 27.952, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 6º Nomear o **Sr. Geraldo Magela dos Anjos, matrícula nº 5016324**, em substituição a Sra. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques, matrícula nº 28.585, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 7º Nomear o **Sr. Thalles Eduardo Cordeiro Machado, matrícula nº 28.584**, em substituição ao Sr. Henrique Resende Duffles, matrícula nº 27.957, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 8º Incluir a **Sra. Fernanda Paula Silva, matrícula nº 26.993**, como membro da 4ª Equipe de Apoio;

Art. 9º Incluir o **Sr. Bruno Oliveira Alves, matrícula nº 28.635**, como membro da 5ª Equipe de Apoio;

Art. 10 Incluir a **Sra. Ana Maria Gonçalves Silva, matrícula nº 28.626**, como membro da 6ª Equipe de Apoio;

Art. 11 Os incisos do artigo 1º da Portaria 16.409 de 19 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

I- **Adélia Figueiredo Carvalho – Matrícula: 23.091 – Agente de Contratação (Presidente);**

Membros da Equipe de Apoio:

I- **Lara Lopes Salgado – Matrícula: 28.586;**

II- **Mayra Helena Aguiar Pinto Machado – Matrícula: 28.571;**

III- **Luciana de Souza Duarte – Matrícula: 28.583.**

2- **Andréia Lúcia de Souza Lanza – Matrícula: 5016611 – Agente de Contratação (Presidente);**

Membros da Equipe de Apoio:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

I- Marcileia Xavier – Matrícula: 28.589;

II-Adriana Alves de Oliveira – Matrícula: 28.572;

III- Cláudio Junio da Cruz Leão - Matrícula: 28.570.

3- Anísio Lellis Rocha – Matrícula: 26.743 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I - Iolanda Rafael Silva Santos – Matrícula: 28.573;

II - Gabriel de Souza Mendes – Matrícula: 28.587;

III- Camila Aparecida Souza de Figueiredo – Matrícula: 28.566;

4- Aparecida Maria Duarte Barbosa – Matrícula: 22.536 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I- Geraldo Magela dos Anjos- Matrícula: 5016324;

II- Thalles Eduardo Cordeiro Machado – Matrícula: 28.584

III- Fernanda Paula Silva – Matrícula: 26.993;

5- Júnia Mara da Costa Cardoso – Matrícula: 26.040 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I-Stephanie Teixeira Rezende – Matrícula: 28.569;

II-Victor Filipe Correia Martins – Matrícula: 28.588;

III- Bruno Oliveira Alves – Matrícula: 28.635.

6- Márcia Maria Barbosa – Matrícula: 5007269 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I-Vinicius Barroso Andreato – Matrícula: 28.567;

II-Livia de Oliveira Batista – Matrícula: 28.568;

I- Ana Maria Gonçalves Silva - matrícula nº 28.626."

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 72
E 75 VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO
CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025,
EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a aquisição emergencial de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compra nº 123845/2025, na justificativa apresentada pela responsável técnica informando a necessidade de aquisição emergencial da Rede de Saúde nas Urgências e Emergências do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025 e no Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

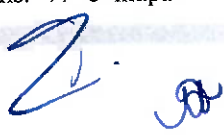
De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, “*em face da atual situação envolvendo a não entrega dos insumos essenciais por parte da empresa contratada, torna-se imperativo que medidas imediatas sejam adotadas para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. A ausência de aventais e campos cirúrgicos estéreis compromete diretamente a realização de procedimentos cirúrgicos e outras intervenções médicas, colocando em risco a qualidade dos atendimentos prestados e, consequentemente a saúde da população atendida*”.

Justificou a Secretaria requisitante que a falta dos materiais se deu em razão do descumprimento contratual da empresa contratada para fornecimento de aventais e campos cirúrgicos esterilizados.

Justificou ainda que o descumprimento contratual da empresa fornecedora destes itens pode comprometer a assistência de Urgência e Emergência na execução de cirurgias e outros procedimentos médicos, expondo os pacientes a risco de infecção e outros danos à saúde, além de prejudicar a eficiência dos serviços prestados vindo a ocasionar a interrupção dos procedimentos, assim como pode causar internações prolongadas ou procedimentos corretivos, que podem gerar transtornos para a saúde dos usuários e custos ainda maiores para a instituição de saúde.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)**, nos termos do Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório de fls. 79, expedido pelo Consultor de Licitações e Compras.

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Saúde informou que requereu, orçamentos em caráter de urgência e anexou as cotações de preços de 03 (três) empresas, conforme determina o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 6.743/2023, conforme declaração de estimativa de preços, fls. 77 e mapa



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº
123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

comparativo de preços de fls. 78.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 79, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, de forma Emergencial, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei Geral de Licitações, a presente contratação foi divulgada no sítio eletrônico oficial do município, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 13 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 2935, inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no entanto, nenhuma empresa manifestou interesse em contratar com o Município.

Assim, a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, por ter apresentado menor orçamento, no valor final total de **R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme mapa de cotações realizada pelo Município, fls. 78, foi convocada a apresentar as documentações habilitatórias, com o objetivo que a mesma forneça o material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico) requerido, em consonância com o encaminhamento, fls. 113/114, da Agente de Contratação.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise da legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de aquisição de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 123845/2025, (fls. 01/02);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls. 04/07);
- c) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 22);
- d) Portaria com a designação dos Leiloeiros e Equipe de Apoio, (fls. 115/117);
- e) Designação Fiscais do Contrato, (fls. 21);
- f) Declaração para estimativa de preços, (fls. 77);
- g) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 42/60);
- h) Justificativa para Compra Emergencial, (fls.23/25);
- i) Mapa de cotação de preços com média simples, (fls. 78);
- j) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 08/20);




Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº
123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

- k) Termo de Autorização e abertura do processo licitatório, (fls. 79);
- l) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos, (fls. 84/112);
- m) Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise (fls. 113/114);
- n) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 76);
- o) Publicação do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, (fls. 80/83);

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO **DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

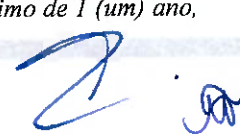
Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, VIII, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano,



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Ainda sobre as dispensas com fundamento em emergencialidade, o diploma legal de licitações e contratos dispõe:

“Art. 75. (...)

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 75 da NLLC, tendo a situação de emergência enfrentada pelo município.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser o mais vantajoso para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

No caso em tela verifica-se que se faz necessário a contratação da empresa de forma direta para a aquisição emergencial de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), em razão do descumprimento contratual da empresa contratada para fornecimento de referidos itens, conforme transcrito no relatório do presente parecer, bem como na JUSTIFICATIVA constante às fls. 23/25, sendo este um material fundamental para atendimento à população, razão pela qual não há tempo hábil para a realização de certame sem que a Administração Pública tenha prejuízo.

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais:

[a] urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

[b] que a contratação se limite à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;

[c] que possa ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e

[d] sem a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

O direito à saúde, inclusive, compõe o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe o artigo 196 da Constituição:



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº
123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Em razão do dever de garantir os serviços da saúde, o Município não pode correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Portanto, conforme análise fática e jurídica, a compra dos itens previsto na solicitação de compras de número 123845/2025, pode configurar hipótese de emergência prevista na lei, podendo ser dispensável a licitação, ou seja, excepcionar a regra de realização de licitação.

Saliento que o município dispõe do Decreto Municipal nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em seu artigo 3º, *in verbis*:

"Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

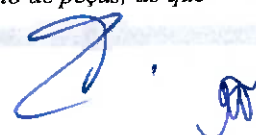
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que



trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

Contudo, na hipótese da contratação em tela, não haveria tempo hábil para realização do procedimento supracitado, além da vantagem econômica a ser obtida pela administração pública, pois, não compensaria os gastos com a realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica.

Desta feita, a contratação em apreço, será mais vantajosa para a Administração Pública, se realizada por meio de dispensa de licitação de forma direta, tendo em vista o prejuízo a ser suportado pela administração e, ainda, o interesse público que seria prejudicado, caso esta contratação fosse realizada pela forma eletrônica.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, para o fornecimento de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, no valor final total de **R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil, seiscientos e setenta e cinco reais)**, tendo em vista ser o mais viável e vantajoso para a Administração Pública.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. "

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

O presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Neste diapasão, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras emergenciais, e levando-se em os requisitos formais foram cumpridos, atendendo as exigências do art. 72 da Lei 14.133/21, e tendo-se em vista, inclusive que o preço da contratação não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE** da contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, para o fornecimento de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, no valor final total de **R\$ 38.675,00** (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).




Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Isto posto, pela análise que dos autos, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende estes subscritores que a contratação direta, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende-se, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

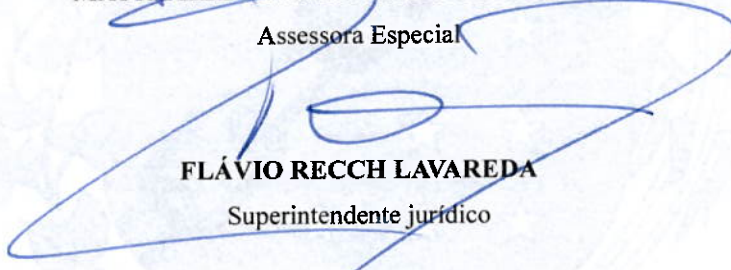
Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer em seu caráter meramente opinativo, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2025.


MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACHADO

Assessora Especial


FLÁVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7254/2025
Dispensa de Licitação
046/2025
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL E CAMPO CIRÚRGICO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 123845/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7254/2025, Dispensa de Licitação nº 046/2025, tem como objeto a aquisição emergencial de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compra nº 123845/2025, na justificativa apresentada pela responsável técnica informando a necessidade de aquisição emergencial da Rede de Saúde nas Urgências e Emergências do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025 e no Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** da empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, no valor global de **R\$ 38.675,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 22 de maio de 2025

Número 2942

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta para contratação de serviços profissionais de instrutores para prestação de serviços junto aos programas e ações da rede socioassistencial, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e solicitação de compra nº 127611, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até às 17h00 do dia 27/05/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 071/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 03/06/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7469/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 071/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de carnes para suprir as necessidades das escolas municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG e para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social que é participante deste processo licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ANÍSIO LELLIS ROCHA
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7254/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2025, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar (avental e campo cirúrgico), em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compra nº 123845/2025, na justificativa apresentada pela responsável técnica informando a necessidade de aquisição emergencial da Rede de Saúde nas Urgências e Emergências do Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde, no Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025 e no Estudo Técnico Preliminar, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PE Nº 072/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 05/06/2025, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7472/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de material médico hospitalar (cateter para punção venosa nº